



# Jornal Oficial de Limeira

Terça-feira, 10 de Outubro de 2023

[www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial](http://www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial)

Edição nº 6588

## SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Decretos	2
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos	53
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - Atos Oficiais	57
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - Extensão Rural	61
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL - Atos Oficiais	68
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - Licenciamento	76
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	77
EMDEL – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A - Departamento de Compras e Licitações	88

## EXPEDIENTE

**JORNALISTA RESPONSÁVEL:** Carlos Chinellato – MTB: 21.895

**COMPOSIÇÃO:** Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias.

**DIAGRAMAÇÃO:** Hanuan Pablo Luiz Nunes

**CIRCULAÇÃO:** Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

### Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

## ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

**DECRETO Nº 245, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e na Lei Complementar Municipal nº 442, de 12 de janeiro de 2009 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** as certidões de viabilidade e a fixação das diretrizes, emitidas pela Secretaria Municipal de Urbanismo, através dos Processos Administrativos nº 40.376/2015 e nº 34.223/2017;

**CONSIDERANDO** a aprovação do Projeto Planialtimétrico e Urbanístico, constante do Processo Administrativo nº 40.847/2021; do projeto junto ao Departamento de Saneamento e Drenagem da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos concernente ao sistema de galerias de águas pluviais, a serem executadas, constante do Processo Administrativo nº 44.743/2018; do projeto da rede de distribuição de água, rede coletora de esgoto e ligações de água e esgoto junto a BRK Ambiental constantes no Processo Administrativo nº 40.847/2021; do projeto e memorial referente à sinalização de segurança e implantação das placas de identificação das vias constante do Processo Administrativo nº 14.882/2020; do projeto de pavimentação e construção de guias e sarjetas constante do Processo Administrativo nº 29.113/2020, do projeto de rede de instalações elétricas e iluminação domiciliar e pública junto a ELEKTRO pré-aprovado através do Processo Administrativo nº 24.525/2020; do projeto de arborização das vias, das áreas verdes e da praça constante do Processo Administrativo nº 8.857/2019; da planilha orçamentária das obras a serem executadas, e do cronograma físico-financeiro das obras a serem executadas, que constam no Processo Administrativo nº 40.847/2021, e

**CONSIDERANDO** as manifestações técnicas exaradas pela Secretaria Municipal de Urbanismo constantes no Processo Administrativo nº 40.847/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam delimitados, para fins de implantação de Loteamento Misto - L2, os seguintes perímetros:

**MATRÍCULA Nº 33.761-1ºCRI:** “Gleba de terra denominado Sítio Santa Lucia, localizado no Bairro dos Pires de Cima, contendo 245.640,74 mts<sup>2</sup> ou 24,5641ha, deste município e comarca de Limeira, que assim se descreve: Iniciando-se no ponto 01, de Coordenadas Planas UTM N= 7.503.531,6771 E=256.482,1985 e Coordenadas Topográficas Y=253.535,0840 X=152.558,0740 e com o Norte magnético à 14º11'03”, Datum: Vértice Valinhos – 91.609 (IBGE), Meridiano Central: 45º, referenciado ao elipsoide SAD-69, situado junto a área pertencente à Walter Cajus Hergert, Imóvel Urbano nº400, Matrícula: 50.619, Ins. Cad: 3210.012.000 e junto a Rua Angelo Santa Rosa (Município de Limeira) daí segue com azimute de 125º31'38” e

**DECRETO Nº 245, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.**

fl. 2

com distância de 30,29 metros até o ponto 02 de Coordenadas Planas UTM N=7.503.514,4714 E=256.507,1313 e Coordenadas Topográficas Y=253.517,4851 X=152.582,7220, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 124°19'28" e com distância de 10,06 metros até o ponto 03, de Coordenadas Planas UTM N=7.503.508,9311 E=256.515,5317 e Coordenadas Topográficas Y=253.511,8121 X=152.591,0306, daí deflete à direita e segue com azimute de 126°6'43" e com distância de 14,29 metros até o ponto 04, de Coordenadas Planas UTM N=7.503.500,6917 E=256.527,2145 e Coordenadas Topográficas Y=253.503,3885 X=152.602,5771, daí deflete à direita e segue com azimute de 126°58'25" e com distância de 7,53 metros até o ponto 05, de Coordenadas Planas UTM N=7.503.496,2616 E=256.533,2998 e Coordenadas Topográficas Y=253.498,8625 X=152.608,5892, daí deflete à direita e segue com azimute de 128°6'41" e com distância de 11,87 metros até o ponto 06, de Coordenadas Planas UTM N=7.503.489,0853 E=256.542,7566 e Coordenadas Topográficas Y=253.491,5373 X=152.617,9276, daí deflete à direita e segue com azimute de 135°11'34" e com distância de 9,22 metros até o ponto 07, de Coordenadas Planas UTM N= 7.503.482,6494 E= 256.549,3576 e Coordenadas Topográficas Y=253.484,9980 X= 152.624,4230, sendo que do ponto inicial 01 ao ponto 07, está confrontando com a Rua Angelo Santa Rosa (Município de Limeira), daí deflete à direita e segue com azimute de 208°14'25" e com distância de 30,02 metros até o ponto 08, de Coordenadas Planas UTM N=7.503.455,9690 E=256.535,5739 e Coordenadas Topográficas Y= 253.458,5482 X= 152.610,2168, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 169°16'37" e com distância de 8,16 metros até o ponto 09, de Coordenadas Planas UTM N=7.503.447,9722 E=256.537,2216 e Coordenadas Topográficas Y= 253.450,5279 X=152.611,7356, sendo que do ponto 07 ao ponto 09, está confrontando com a área pertencente a Ethelvino Novello e s/mr. Helena Ana Dalmora Novello, Imóvel Urbano, Matrícula 10.089, Insc. Cad.: 1363.021.000, daí deflete à direita e segue com azimute de 264°55'7" e com distância de 0,92 metros até o ponto 10, de Coordenadas Planas UTM N=7.503.447,8764 E= 256.536,3101 e Coordenadas Topográficas Y= 253.450,4467 X= 152.610,8230, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 167°55'33" e com distância de 65,34 metros até o ponto 11, de Coordenadas Planas UTM N= 7.503.384,1906 E= 256.551,0043 e Coordenadas Topográficas Y= 253.386,5486 X= 152.624,4913, sendo que do ponto 09 ao ponto 11, está confrontando com a área pertencente à Auto Posto Concha de Ouro Limeira LTDA., Imóvel Urbano, Matrícula: 5.492, Insc. Cad.: 1363.004.000, daí deflete à direita e segue com azimute de 257°20'2" e com distância de 18,92 metros até o ponto 12, de Coordenadas Planas UTM N= 7.503.379,7440 E= 256.532,6029 e Coordenadas Topográficas Y= 253.382,3986 X= 152.606,0253, daí deflete à esquerda e segue

**DECRETO Nº 245, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.**

fl. 3

com azimute de  $169^{\circ}41'48''$  e com distância de 62,30 metros até o ponto 13, de Coordenadas Planas UTM N=7.503.318,6207 E=256.544,7299 e Coordenadas Topográficas Y= 253.321,1032 X= 152.617,1684, daí deflete à esquerda e segue com azimute de  $70^{\circ}43'40''$  e com distância de 20,00 metros até o ponto 14, de Coordenadas Planas UTM N= 7.503.325,5236 E= 256.563,5007 e Coordenadas Topográficas Y= 253.327,7027 X= 152.636,0429, sendo que do ponto 11 ao ponto 14, está confrontando com a área pertencente à Auto Posto Concha de Outro Limeira LTDA., Imóvel Rural, Matrícula: 11.266, Código INCRA:624.110.007.624, daí deflete à esquerda e segue com azimute de  $71^{\circ}7'4''$  e com distância de 2,20 metros até o ponto 15, de Coordenadas Planas UTM N= 7.503.326,2695 E= 256.565,5726 e Coordenadas Topográficas Y= 253.328,4152 X=152.638,1260, sendo que do ponto 14 ao ponto 15, está confrontando com a área pertencente à Auto Ponto Concha de Puro Limeira LTDA., Imóvel Urbano, Matrícula 5.492, Insc. Cad.: 1363.004.000, daí deflete à direita e segue com azimute de  $153^{\circ}6'24''$  e distância de 55,73 metros até o ponto 16, de Coordenadas Planas UTM N= 7.503.276.,9669 E= 256.591,5797 e Coordenadas Topográficas Y= 253.278,7137 X152.663,3336, daí deflete à direita e segue com azimute de  $70^{\circ}7'2''$  e com distância de 60,38 metros até o ponto 17, de Coordenadas Planas UTM N= 7.503.298,4137 E= 256.648,0353 e Coordenadas Topográficas Y= 253.299,2479 X= 152.720,1123 sendo que do ponto 15 ao ponto 17, está confrontando com a área pertencente à Pedro José Mercuri e s/mr. Clarice Ferreira Mercuri, Imóvel Urbano, Matrícula: 6.425, Insc. Cad.: 3210.014.000, daí deflete à direita e segue com azimute de  $163^{\circ}3'20''$  e com distância de 67,00 metros até o ponto 18, de Coordenadas Planas UTM N= 7.503.234,6285 E= 256.668,5917 e Coordenadas Topográficas Y= 253.325,1565 X= 152.739,6390, daí deflete à direita e segue com azimute de  $224^{\circ}22'3''$  e com distância de 44,93 metros até o ponto 19. De Coordenadas Planas UTM N= 7.503.201,9995 E= 256.637,6832 e Coordenadas Topográficas Y= 253.203,0347 X= 152.708,2188, daí deflete à esquerda e segue com azimute de  $114^{\circ}14'26''$  e com distância de 50,00 metros até o ponto 20, de Coordenadas Planas UTM N= 7.503.182,1998 E= 256.683,6087 e Coordenadas Topográficas Y= 253.182,5061 X= 152.753,8103, daí deflete à direita e segue com azimute de  $165^{\circ}54'26''$  e com distância de 8,87 metros até o ponto 21, de Coordenadas Planas UTM N= 7.503.125,3291 E= 256.698,8593 e Coordenadas Topográficas Y= 253.125,4117 X= 152.768,1439, daí deflete à direita e segue com azimute de  $169^{\circ}52'2''$  e com distância de 89,35 metros até o ponto 22, de Coordenadas Planas UTM N=7.503.037,6122 E= 256.715,9911 e Coordenadas Topográficas Y= 253.037,4521 X= 152.783,8636, daí deflete à direita e segue com azimute de  $172^{\circ}1'50''$  e com distância de 68,78 metros até o ponto 23 de Coordenadas Planas UTM N= 7.502.696,6416 E= 256.726,6206 e Coordenadas

**DECRETO Nº 245, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.**

fl. 4

Topográficas Y= 252.696,3358 X= 152.793,3998, sendo que do ponto 17 ao ponto 23, está confrontando com a faixa de domínio do DER- Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (Rodovia SP330 – Via Anhanguera), que liga o Interior à Capital, daí deflete à direita e segue com azimute de 290°4'0" e com distância de 24,30 metros até o ponto 24, de Coordenadas Planas UTM N= 7.502.977,6138 E= 256.703,6605 e Coordenadas Topográficas Y= 252.977,6731 X= 152.770,5758, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 289°770,5758, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 286°27'53" e com distância de 25,07 metros até o ponto 25, de Coordenadas Planas UTM N= 7.502.985,5883 E= 256.679,8911 e Coordenadas Topográficas Y= 252.986,0256 X= 152.746,9429, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 240°1'22" e com distância de 57,97 metros até o ponto 26, de Coordenadas UTM N=7.502.955,8147 E= 256.630,1352 e Coordenadas Topográficas Y= 252.957,0604 X= 152.696,7279, daí deflete à direita segue com azimute de 240°31'50" e com distância de 14,73 metros até o ponto 27, de Coordenadas Planas UTM N= 7.502.948,3611 E= 256.617,4247 e Coordenadas Topográficas Y= 252.949,8132 X= 152.683,9025, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 239°51'46" e com distância de 75,88 metros até o ponto 28, de Coordenadas Planas UTM N= 7.502.909,2078 E= 256.552,4060 e Coordenadas Topográficas Y= 252.911,7163 X= 152.618,2799, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 239°54'5" e com distância de 47,56 metros até o ponto 29, de Coordenadas Planas UTM N= 7.502.884,6933 E= 256.511,6351 e Coordenadas Topográficas Y= 252.887,8643 X= 152.577,1310, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 239°50'16" e com distância de 39,41 metros até o ponto 30, de Coordenadas Planas UTM N= 7.502.864,3449 E= 256.477,8777 e Coordenadas Topográficas Y= 252.868,0644 X= 152.543,0597, daí deflete à direita e segue com azimute de 239°51'29" e com distância de 37,87 metros até o ponto 31, de Coordenadas Planas UTM N= 7.502.844,8022 E= 256.445,4311 e Coordenadas Topográficas Y= 252.849,0489 X= 152.510,3117, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 217°25'4" e com distância de 192,33 metros até o ponto 32, de Coordenadas Planas UTM N=7.502.690,1549 E= 256.331,0021 e Coordenadas Topográficas Y= 252.696,2923 X= 152.393,4456, sendo que do ponto 23 ao ponto 32 está confrontando com a área pertencente à Águas de Limeira, Imóvel Urbano, Insc. Cad.: 4038.001.000, daí deflete à direita e segue com azimute de 249°35'32" e com distância de 26,09 metros até o ponto 33, de Coordenadas Planas UTM N= 7.502.680,6650 E= 256.306,6946 e Coordenadas Topográficas Y= 252.687,1955 X= 152.368,9949, daí deflete à direita e segue com azimute de 249°48'45" e com distância de 84,23 metros até o ponto 34 de Coordenadas Planas N= 7.502.650,3265 E= 256.228,0961 e Coordenadas

**DECRETO Nº 245, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.**

fl. 5

topográficas= 252.658,1281 X= 152.289,9388, sendo que do ponto 32 ao ponto 34 está confrontando com a Rua Dr. Renato Kehl (Município de Limeira), daí deflete à direita e segue com azimute de  $335^{\circ}6'18''$  e com distância de 76,54 metros até o ponto 35, de Coordenadas Planas UTM N=7.502.719,2437 E= 256.194,7600 e Coordenadas Topográficas Y= 252.727,5544 X= 152.257,7197, daí deflete à direita e segue com azimute de  $336^{\circ}19'30''$  e com distância de 43,30 metros até o ponto 36, de Coordenadas Planas UTM N=7.502.758,6244 E= 256.176,7353 e Coordenadas Topográficas Y= 252.767,2096 X= 152.240,3328, daí deflete à esquerda e segue com azimute de  $335^{\circ}2'43''$  e com distância de 22,67 metros até o ponto 37, de Coordenadas Planas UTM N= 7.502.779,0264 E=256.166,8404 e Coordenadas Topográficas Y= 252.787,7627 X= 152.230,7686, sendo que do ponto 34 ao ponto 37, está confrontando com a área pertencente à Benedito Galvão de Moura, Imóvel Urbano Nº431, Insc. Cad.:1589.007.000, daí segue com azimute de  $335^{\circ}2'43''$  e com distância 26,02 metros até o ponto 38, de Coordenadas Planas UTM N= 7.502.802,4409 E= 256.155,4844 e Coordenadas Topográficas Y= 252.811,3507 X= 152.219,7920, daí deflete à direita e segue com azimute de  $336^{\circ}16'57''$  e com distância de 38,29 metros até o ponto 39, de Coordenadas Planas UTM N= 7.502.837,2515 E= 256.139,5202 e Coordenadas Topográficas Y= 252.846,4044 X= 152.204,3917, daí deflete à esquerda e segue com azimute de  $335^{\circ}27'38''$  e com distância de 62,80 metros até o ponto 40, de Coordenadas Planas UTM N= 7.502.893,9678 E= 256.112,5189 e Coordenadas Topográficas Y= 252.903,5327 X= 152.178,3093, sendo que do ponto 37 ao ponto 40, está confrontando com a área pertencente à Natan Gontarczik, Cleosa Fernandes Gontarczik, Neuza Fernandes Moço, Propriedade: Chácara Universo, Matrícula: 9.582, Código INCRA: 624.110.012.777-5, daí deflete à direita e segue com azimute de  $32^{\circ}3'4''$  e com distância de 10,39 metros até o ponto 41, de Coordenadas Planas UTM N= 7.502.902,8627 E= 256.117,8914 e Coordenadas Topográficas Y= 252.912,3382 X= 152.183,8225, daí deflete à direita e segue com azimute de  $70^{\circ}57'46''$  e com distância de 8,83 metros até o ponto 42, de Coordenadas Planas UTM N= 7.502.905,8771 E= 256.126,1933 e Coordenadas Topográficas Y= 252.915,2185 X= 152.192,1696, daí deflete à esquerda e segue com azimute de  $23^{\circ}20'43''$  e com distância de 43,63 metros até o ponto 43 de Coordenadas Planas UTM N= 7.502.946,2176 E= 256.142,8424 e Coordenadas Topográficas Y= 252.955,2773 X= 152.209,4592, daí deflete à direita e segue com azimute de  $55^{\circ}0'16''$  e com distância de 30,49 metros até o ponto 44 de Coordenadas Planas UTM N= 7.502.964,1086 E= 256.167,5452 e Coordenadas Topográficas Y= 252.972,7658 X= 152.234,4397, daí deflete à esquerda e segue com azimute de  $30^{\circ}22'57''$  e com distância de 9,67 metros até o ponto 45, de

**DECRETO Nº 245, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.**

fl. 6

Coordenadas Planas UTM N= 7.502.972,5279 E= 256.172,3016 e Coordenadas Topográficas Y= 252.981,1058 X= 152.239,3293, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 339°59'7" e com distância de 12,38 metros até o ponto 46, de Coordenadas Planas UTM N=7.502.984,0945 E= 256.167,8770 e Coordenadas Topográficas Y= 252.992,7391 X= 152.235,0917, daí deflete à direita e segue com azimute de 41°0'23" e com distância de 12,24 metros até o ponto 47, de Coordenadas Planas UTM N= 7.502.993,4604 E= 256.175,7605 e Coordenadas Topográficas Y= 253.001,9752 X= 152.243,1224, daí deflete à direita e segue com azimute de 112°5'47" e com distância de 21,10 metros até o ponto 48, de Coordenadas Planas UTM N= 7.502.985,8355 E= 256.195,4417 e Coordenadas Topográficas Y= 252.994,0376 X= 152.262,6742, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 71°32'50" e com distância de 17,88 metros até o ponto 49, de Coordenadas Planas UTM N= 7.502.991,7662 E= 256.212,3099 e Coordenadas Topográficas Y= 252.999,6958 X= 152.279,6313, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 0°20'59" e com distância de 28,52 metros até o ponto 50 de Coordenadas Planas N= 7.503.020,2880 E= 256.212,0267 e Coordenadas Topográficas Y= 253.028,2117 X= 152.279,8053, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 337°8'1" e com distância de 12,00 metros até o ponto 51, de Coordenadas Planas UTM N= 7.503.031,2704 E= 256.207,1863 e Coordenadas Topográficas Y= 253.039,2676 X= 152.275,1428, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 317°50'10" e com distância de 5,45 metros até o ponto 52, de Coordenadas Planas UTM N= 7.503.035,2547 E= 256.203,4601 e Coordenadas Topográficas Y= 253.043,3102 X= 152.271,4818, daí deflete à direita e segue com azimute de 75°50'26" e com distância de 14,51 metros até o ponto 53, de Coordenadas Planas UTM N= 7.503.039,0304 E= 256.217,4746 e Coordenadas Topográficas Y= 253.046,8599 X= 152.285,5517, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 70°29'37" e com distância de 14,74 metros até o ponto 54, de Coordenadas Planas UTM N= 7.503.044,1772 E= 256.231,2956 e Coordenadas Topográficas Y= 253.051,7833 X= 152.299,4501, daí deflete à direita e segue com azimute de 119°31'27" e com distância de 6,02 metros até o ponto 55, de Coordenadas Planas UTM N= 7.503.041,2927 E= 256.236,5849 e Coordenadas Topográficas Y= 253.048,8151 X= 152.304,6912, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 43°38'32" e com distância de 8,34 metros até o ponto 56, de Coordenadas Topográficas UTM N= 7.503.047,4227 E= 256.242,2461 e Coordenadas Topográficas Y= 253.054,8521 X= 152.310,4486, daí deflete à direita e segue com azimute de 52°5'55" e com distância de 12,77 metros até o ponto 57, de Coordenadas Planas UTM N= 7.503.055,4306 E= 256.252,1988 e Coordenadas Topográficas Y= 253.062,6975 X= 152.320,5260, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 24°7'22" e com

**DECRETO Nº 245, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.**

fl. 7

distância de 22,80 metros até o ponto 58, de Coordenadas Planas UTM N= 7.503.076,3950 E= 256.261,1861 e Coordenadas Topográficas Y= 253.083,5102 X= 152.329,8460, daí deflete à direita e segue com azimute de 32°11'24" e segue com azimute de 32°11'24" e com distância de 21,52 metros até o ponto 59, de Coordenadas Planas UTM N= 7.503.094,7900 E= 256.272,3579 e Coordenadas Topográficas Y= 253.101,7194 X= 152.341,3085, daí deflete à direita e segue com azimute de 41°10'42" e com distância de 19,73 metros até o ponto 60, de Coordenadas Plana UTM N= 7.503.109,8492 E= 256.285,1109 e Coordenadas Topográficas Y= 253.116,5687 X= 152.354,2982, daí deflete à direita e segue com azimute de 67°2'39" e com distância de 42,93 metros até o ponto 61, de Coordenadas Planas UTM N= 7.503.127,2286 E= 256.324,3768 e Coordenadas Topográficas Y= 253.133,3124 X= 152.393,8283, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 48°33'49" e com distância de 57,30 metros até o ponto 62, de Coordenadas Planas UTM N= 7.503.165,8451 E= 256.366,7342 e Coordenadas Topográficas Y= 253.171,2359 X= 152.436,7892 daí deflete à esquerda e segue com azimute de 2°40'11" e com distância de 43,24 metros até o ponto 63, de Coordenadas Planas UTM N= 7.503.209,0757 E= 256.368,0560 e Coordenadas Topográficas Y= 253.214,4296 X= 152.438,8033, daí deflete à direita e segue com azimute de 4°15'26" e com distância de 8,07 metros até o ponto 64, de Coordenadas Planas UTM N= 7.503.217,1294 E= 256.368,5258 e Coordenadas Topográficas Y= 253.222,4728 X= 152.439,4020, daí deflete à direita e segue com azimute de 9°21'23" e com distância de 5,46 metros até o ponto 65, de Coordenadas Planas UTM N= 7.503.222,5283 E= 256.369,3267 e Coordenadas Topográficas Y= 253.227,8569 X= 152.440,2891, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 334°56'47" e com distância de 34,76 metros até o ponto 66, de Coordenadas Planas UTM N= 7.503.253,7860 E= 256.354,1001 e Coordenadas Topográficas Y= 253.259,3472 X= 152.425,5691, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 312°28'17" e com distância de 8,83 metros até o ponto 67, de Coordenadas Planas UTM N= 7.503.259,6461 E= 256.347,4887 e coordenadas Topográficas Y= 253.265,3111 X= 152.419,0540, daí deflete à direita e segue com azimute de 353°3'13" e com distância de 1,78 metros até o ponto 68, de Coordenadas UTM N= 7.503.261,4096 E= 256.347,2451 e Coordenadas Topográficas Y= 253.267,0779 X= 152.418,8387, sendo que do ponto 40 ao ponto 60, está confrontando com a área pertencente a Francisco Pisacane Júnior, Imóvel Urbano Nº2850, Insc. Cad.: 3210.016.000, daí deflete à direita e segue com azimute de 21°16'33" e com distância de 97,41 metros até o ponto 69, de Coordenadas Planas UTM N= 7.503.352,7527 E= 256.381,1382 e Coordenadas Topográficas Y= 253.357,84455 X= 152.545,1833, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 287°9'22" e com distância de 28,67 metros até o



**DECRETO Nº 245, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.**

fl. 8

ponto 70, de Coordenadas Planas UTM N= 7.503.360,7700 E= 256.353,6100 e Coordenadas Topográficas Y= 253.366,3000 X= 152.426,7937, daí deflete à direita e segue com azimute de 37°26'50" e com distância de 36,31 metros até o ponto 71, de Coordenadas Planas UTM N= 7.503.389,9543 E= 256.375,2280 e Coordenadas Topográficas Y= 253.395,1272 X= 152.44,8714, sendo que do ponto 68 ao ponto 71, está confrontando com a área pertencente à Aristides Groppo, Imóvel Urbano Nº2910, Matrícula 11.653, Insc Cad.: 3210.009.000, com azimute de 37°26'50" e com distância de 23,80 metros até o ponto 72, de Coordenadas Planas UTM N= 7.503.409,0836 E= 256.389,3876 e Coordenadas Topográficas Y= 253.414,0224 X= 152.463,3424, daí deflete à direita e segue com azimute de 39°9'25" e com distância de 18,35 metros até o ponto 73, de Coordenadas Planas UTM N= 7.503.423,6959 E= 256.400,5045 e Coordenadas Topográficas Y= 253.428,4514 X= 152.474,6794, sendo que do ponto 71 ao ponto 73, está confrontando com a área pertencente à Industria e Comércio de Tanques Moraes LTDA., Imóvel Urbano Nº420, Matrícula 1.523, Insc. Cad.: 3210.011.000, daí segue com azimute de 38°9'25" e com distância de 82,01 metros até o ponto 74, de Coordenadas Planas UTM N= 7.503.489,0024 E= 256.450,1441 e Coordenadas Topográficas Y= 253.492,9386 X= 152.525,3475, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 37°57'16" e com distância de 13,74 metros até o ponto 75, de Coordenadas Planas UTM N= 7.503.499,9739 E= 256.458,4225 e Coordenadas Topográficas Y= 253.503,7734 X= 152.533,7987, daí deflete à direita e segue com azimute de 37°47'12" e com distância de 39,62 metros até o ponto 01, sendo que do ponto 73 ao ponto 01, está confrontando com a área pertencente à Walter Cajus Hergert, Imóvel Urbano Nº400, Matrícula 50.619, Insc. Cad.: 3210.012.000. Encerrando-se, assim, um polígono com área de 245.640,74 metros quadrados ou 24,5641 há. OBS.: No imóvel foi instituído uma Servidão de Passagem a favor da Companhia Energética de São Paulo – CESP, com área total de 2.987,00 metros quadrados, conforme descrito abaixo: SERVIDÃO DE PASSAGEM – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO: Iniciando-se no ponto 01A, de Coordenadas Planas UTM N= 7.503.277,4199 E= 256.591,3407 e Coordenadas Topográficas Y= 253.279,1704 X= 152.663,1019 e com o Norte magnético à 14°11'03", Datum: Vértice Valinhos – 91.609 (IBGE), Meridiano Central: 45°, referenciando-se ao elipsoide SAD-69, situado junto a área Objeto desta Retificação e junto a área pertencente à Pedro José Mercuri e s/mr. Clarice Ferreira Mercuri, Imóvel Urbano, Matrícula: 6.425, Insc. Cad.: 3210.014.000, daí segue com azimute de 153°6'24" e com distância de 051 metros até o ponto 16, de Coordenadas Planas UTM N= 7.503.276,9669 E= 256.591,5797 e Coordenadas Topográficas Y= 253.278,7137 X= 152.663,3336, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 70°7'2" e com

**DECRETO Nº 245, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.**

fl. 9

distância de 60,38 metros até o ponto 17, de Coordenadas Planas UTM N= 7.503.298,4137 E= 256.648,0353 e Coordenadas Topográficas Y= 253.299,2479 X= 152.720,1123, sendo que do ponto 01A ao ponto 17, está confrontando com a área pertencente a Pedro José Mercuri e s/mr. Clarice Ferreira Mercuri, Imóvel Urbano, Matrícula: 6.425, Insc. Cad.: 3210.014.000, daí deflete à direita e segue com azimute de 163°3'20" e com distância de 23,39 metros até o ponto 01B, de Coordenadas Planas UTM N= 7.503.276,1489 E= 256.655,2107 e Coordenadas Topográficas Y= 253.276,8762 X= 152.726,9283, sendo que do ponto 17 ao ponto 01B, está confrontando com a faixa de domínio do DER – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (Rodovia SP 330 – Via Anhanguera), que liga o Interior à Capital, daí deflete à direita e segue com azimute de 241°59'8" e com distância de 152,63 metros até o ponto 01C, de Coordenadas Planas UTM N= 7.503.202,2906 E= 256.521,5978 e Coordenadas Topográficas Y= 253.205,1862 X= 152.592,1803, daí deflete à direita e segue com azimute de 254°46'51" e com distância de 175,16 metros até o ponto 01D de Coordenadas Planas UTM N= 7.503.153,5929 E= 256.353,2951 e Coordenadas Topográficas Y= 253.159,2036 X= 152.423,1586, sendo que do ponto 01B ao ponto 01D, está confrontando com a área Objeto desta Retificação, daí deflete à direita e segue com azimute de 48°33'49" e com distância 18,18 metros até o ponto 62 de Coordenadas Planas UTM N= 7.503.165,8451 E= 256.366,7342 e Coordenadas Topográficas Y= 253.171,2359 X= 152.436,7892, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 2°40'11" e com distância de 24,47 metros até o ponto 01E, de Coordenadas Planas UTM N= 7.503.190,3134 E= 256.367,4824 e Coordenadas Topográficas Y= 253.195,6833 X= 152.437,9292, sendo que do ponto 01D ao Ponto 01 E, está confrontando com a área pertencente à Francisco Pisacane Junior, Imóvel Urbano Nº2850, Insc. Cad.: 3210.016.000, daí deflete à direita e segue com azimute de 74°46'51" e com distância de 147,79 metros até o ponto 01F, de Coordenadas Planas UTM N= 7.503.231,4016 E= 256.509,4860 e Coordenadas Topográficas Y= 253.234,4807 X= 152.580,5395, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 61°34'26" e com distância de 93,88 metros até o ponto inicial 01A, sendo que do ponto 01E ao ponto inicial 01A está confrontando com a área Objeto desta Retificação. CADASTRO DO INCRA: 624.110.007.625.”

**Art. 2º** Fica aprovado o empreendimento, de propriedade de **DOLLEVEDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.267.688/0001-40, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE 3522877532-8, com sede na Rua Ângelo Santa Rosa, nº 480, Jardim Celina em Limeira/SP, para implantação do loteamento denominado **“JARDIM DAS ORQUÍDEAS”**, com área de 245.640,74m<sup>2</sup>, descrita e caracterizada na matrícula no 33.761 do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Limeira/SP, localizado dentro dos perímetros descritos no artigo 1º, retro.

**DECRETO Nº 245, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.**

fl. 10

**Art. 3º** Com a aprovação do loteamento a que se refere o art. 2º deste Decreto e após o pagamento dos respectivos emolumentos, de acordo com o Código Tributário Municipal, fica obrigada a empreendedora **DOLLEVEDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, acima qualificada, a executar às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) anos a partir da data do registro do empreendimento e do cronograma físico-financeiro, as seguintes obras e serviços, nos termos da Lei Complementar nº 442/09 e suas alterações:

- a) Abertura das vias de circulação;
- b) Sistema de distribuição de água potável com as respectivas derivações prediais e, conforme o caso, recalque, adução, reservação d'água e distribuição;
- c) Sistema de coleta de esgoto com as respectivas derivações prediais e, conforme o caso, recalque, adução e tratamento do esgoto;
- d) Rede de energia elétrica para uso domiciliar e iluminação pública;
- e) Sistema de escoamento de águas pluviais;
- f) Construção de guias, sarjetas e sarjetões, escadas de dissipação, enrocamento, muro ala, canalização, bacias de contenção e detenção e demais dispositivos de drenagem necessários;
- g) Pavimentação das vias de circulação;
- h) Implantação das áreas verdes e recuperação das APPs;
- i) Execução da sinalização de segurança;
- j) Execução e implantação das placas de identificação das vias;
- k) Execução de passeios no entorno das áreas verdes, institucionais e dominiais;
- l) Arborização das áreas verdes e das vias;
- m) Demarcação dos lotes com marcos de concreto;
- n) Afixação de placa de no mínimo 6 (seis) metros de comprimento por 3 (três) metros de altura, em local visível, contendo o prazo para o término das obras de infra-estrutura, nome do loteamento, razão social ou nome do empreendedor com endereço completo; nome do engenheiro responsável, endereço completo e número de registro no CREA/SP; data e número do decreto de aprovação do loteamento; data prevista para o término das obras de infra-estrutura; menção dos lotes por ventura hipotecados com a inscrição: "Lotes hipotecados à Prefeitura Municipal de Limeira. Não poderão ser vendidos antes do registro de cancelamento da hipoteca".

**DECRETO Nº 245, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.**

fl. 11

§1º Após a publicação do Decreto de aprovação do loteamento, o empreendedor deverá submetê-lo ao Registro Imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme determina o art. 209 da Lei Complementar nº 442/09 e suas alterações.

§2º Após o decurso do prazo previsto no *caput* deste artigo, caso as obras não estejam executadas e/ou concluídas, o empreendedor será notificado para que, no prazo de 60 (sessenta) dias as execute.

§3º No caso do parágrafo anterior deste Decreto, o Município de Limeira, decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem a finalização das obras, e não sendo cumprida a notificação, aplicará multa de 1.000 UFESP'S convertida em real (RS) e atualizada pelo IPCA, ou outro índice substitutivo a este, por hectare, conforme determinado pelos artigos 299, 300 e 301, da Lei Complementar nº 442/09 e suas alterações.

§4º Serão exigidas da empreendedora, na parte faltante, as importâncias despendidas pelo Município de Limeira, para execução das obras e serviços relacionados no *caput* deste artigo, caso não sejam integralmente ressarcidas pela garantia hipotecária indicada no art. 5º deste Decreto.

§5º As obras e serviços previstos no *caput* deste artigo, não executados e/ou concluídos, terão seu custo acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração, de 5% (cinco por cento) de taxa de fiscalização e de 2% (dois por cento) a título de multa por não cumprimento da obrigação.

§6º Não executadas e/ou concluídas as obras e/ou serviços, o Município de Limeira notificará os adquirentes das unidades, por intermédio do Registro de Imóveis competente, para que efetuem o depósito das prestações devidas junto ao mencionado Registro, que as depositará em estabelecimento de crédito, segundo a ordem prevista no inciso I, do artigo 840, do Código de Processo Civil, em conta com incidência de juros e correção monetária, cuja movimentação dependerá de prévia autorização judicial, conforme artigo 38 da Lei Federal nº 6.766/1979.

**Art. 4º** Além das obras contidas no art. 3º deste decreto, de acordo com o Termo de Compromisso SEURB nº 013/2023, firmado em conformidade ao Parecer SubCEAUOS nº 071/2017 e ao Parecer CEAUOS nº 006/2019, a empreendedora se obriga a executar, às suas expensas:

**a)** Restaurar 100% da Área de Preservação Permanente - APP, além de executar a terraplanagem e preparação de faixa não edificante de 15m de largura ao longo da APP;

**b)** Executar o cercamento da Área Verde e da Área de Preservação Permanente, demarcando os limites entre ambas e entre a Área Verde e a Área Institucional, que será confrontante;

**DECRETO Nº 245, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.**

fl. 12

**c)** Executar as obras de infraestrutura, tais como guias, sarjetas, galerias de águas pluviais, redes de água e esgoto, iluminação pública, pavimentação, sinalização e arborização, em toda a área destinada ao prolongamento da Avenida Antonio Panaro, que margeia a Via Anhanguera - SP 330, interligando-a com a Rua Projetada 11 do empreendimento;

**d)** Executar o recape, a implantação de sarjetas, faixa de pedestres e sinalização horizontal e vertical em trechos da Rua Dr. Renato Kehl e Rua Ângelo Santa Rosa, de acordo com diretrizes a serem emitidas pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Mobilidade Urbana.

**Parágrafo único.** As obras de que trata o *caput* deste artigo devem ser executadas dentro do mesmo prazo máximo de 02 (dois) anos de que trata o art. 3º deste Decreto.

**Art. 5º** Executadas, fiscalizadas, vistoriadas e aceitas as obras do loteamento, o Município de Limeira expedirá documento liberando a empreendedora da modalidade de garantia prestada no art. 6º deste Decreto, de acordo com o art. 219, da Lei Complementar nº 442/09 e suas alterações.

**Parágrafo único.** O requerimento para expedição do Termo de Recebimento de Obras de que trata o *caput* deste artigo deverá ser protocolizado somente após a conclusão de todas as obras, que deverão ter sido executadas de acordo com o projeto aprovado pelo Município de Limeira e recebidas pelos órgãos competentes, de acordo com o art. 219, da Lei Complementar nº 442/09 e suas alterações.

**Art. 6º** A empreendedora se obriga a apresentar como garantia hipotecária para execução de todas as obras de infraestrutura do loteamento denominado “**JARDIM DAS ORQUÍDEAS**”, **APÓLICES DE SEGURO GARANTIA**, que totalizam o valor de R\$ 14.396.873,18 (quatorze milhões e trezentos e noventa e seis mil e oitocentos e setenta e três reais e dezoito centavos), já apresentadas no Processo Administrativo nº 40.847/2021 (fls. 652 a 795), devendo ser registrada como tal, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Decreto:

<b>Apólice</b>	<b>Valor</b>	<b>Vigência</b>
N 0306920239907750933732000	R\$ 469.884,76	15/06/2025
N 0306920239907750933733000	R\$ 2.138.744,90	12/03/2024
N 0306920239907750933734000	R\$ 120.122,75	13/03/2024
N 0306920239907750933735000	R\$ 111.551,46	11/06/2025
N 0306920239907750933736000	R\$ 941.416,09	13/12/2023
N 0306920239907750933737000	R\$ 989.302,66	15/06/2025
N 0306920239907750933738000	R\$ 1.571.701,15	12/03/2024
N 0306920239907750933739000	R\$ 663.820,98	15/06/2025
N 0306920239907750933740000	R\$ 816.522,78	13/03/2024
N 0306920239907750933926000	R\$ 87.885,70	14/08/2024
N 0306920239907750933928000	R\$ 4.541.054,66	15/06/2025
N 0306920239907750934141000	R\$ 899.608,06	15/06/2025
N 0306920239907750934143000	R\$ 1.045.257,23	15/06/2025
<b>Total</b>	<b>R\$ 14.396.873,18</b>	

**DECRETO Nº 245, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.**

fl. 13

**§ 1º** A vigência e eventual necessidade de complementação de valores das Apólices de Seguro Garantia prestadas deverá ser sempre observada e, em havendo necessidade de revalidação ou complementação, a(s) nova(s) Apólice(s) deverá(ão) ser apresentada(s) à Secretaria Municipal de Urbanismo, para atualização dos documentos internos, bem como para os procedimentos registrais necessários.

**§2º** Não atendido o disposto no *caput* deste artigo, o Município de Limeira, através de Decreto, cancelará a aprovação do referido loteamento.

**Art. 7º** O empreendedor fica obrigado a proceder à inscrição e registro do loteamento denominado “**JARDIM DAS ORQUÍDEAS**” junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 209, da Lei Complementar nº 442/09 e suas alterações.

**Parágrafo único.** Deverá constar dos modelos de contrato - padrão a serem arquivados no Cartório de Registro de Imóveis, a existência do Termo de Assunção de Obrigações com Garantia Real, a relação das obras a serem executadas com o respectivo prazo de entrega e a existência de lotes hipotecados, conforme art. 197, XVI, da Lei Complementar nº 442/09.

**Art. 8º** O empreendedor fica obrigado a apresentar, ao Município de Limeira, no prazo a que se refere o *caput* do artigo anterior, a Certidão de Registro do loteamento “**JARDIM DAS ORQUÍDEAS**”, as matrículas das áreas públicas e a junção da garantia hipotecária a que se refere o art. 6º deste Decreto, devidamente registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, e as certidões de matrículas das áreas públicas, incluídas aqui as áreas dominiais.

**Parágrafo único.** Obriga-se, o empreendedor, a providenciar a lavratura e registro da Escritura de Doação da(s) área(s) dominial(is), ao Município de Limeira, no prazo indicado no *caput* deste artigo, para efetivação da transferência de titularidade das mesmas.

**Art. 9º** Somente após a comprovação do registro do Loteamento e da garantia hipotecária, o empreendedor e/ou a empreendedora poderão dar início às vendas dos lotes.

**Art. 10** Com a inscrição e registro do loteamento a que se refere este Decreto, passam a integrar o domínio do Município de Limeira as vias, praças, áreas verdes, espaços livres e áreas de uso institucional constantes do projeto e memorial descritivo.

**Art. 11** Para efeito de fiscalização, as obras referidas nos artigos 3º e 4º deste Decreto somente poderão ser iniciadas após a expedição do Alvará para Início de Obras e respectiva comunicação à Secretaria Municipal de Urbanismo e, em conformidade com o contrato de fiscalização de obras, nos termos do art. 207, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar Municipal nº 442/09 e suas alterações, tudo de acordo com os projetos constantes do Processo Administrativo relativo à aprovação deste processo de urbanização.

**DECRETO Nº 245, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.**

fl. 14

§1º O custeio e manutenção das obras e serviços referidos nos artigos 3º e 4º deste Decreto ficam a cargo do empreendedor, enquanto o Município de Limeira não fizer seu recebimento.

§2º Os serviços de infraestrutura de que tratam os artigos 3º e 4º deste Decreto serão fiscalizados diretamente pelo Município de Limeira, através de seus órgãos técnicos competentes ou Concessionárias.

§3º O Município cobrará, pelos serviços de fiscalização, a taxa de 2% (dois por cento) dos valores das obras e serviços, orçados de acordo com cronograma físico-financeiro elaborado a partir de tabela oficial, aprovado pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

§4º O pagamento da taxa de fiscalização mencionada no parágrafo anterior deverá ser feito em espécie e poderá ser parcelado em até 10 (dez) vezes.

§5º O Alvará para início de Obras do loteamento será emitido após apresentação do registro do loteamento e do comprovante de pagamento da primeira parcela da taxa de que trata o §4º deste.

**Art. 12** As obras de infraestrutura do processo de urbanização poderão ser recebidas individualmente, desde que executadas integralmente e tenham sido devidamente fiscalizadas, vistoriadas e aceitas pelos órgãos competentes.

§1º Para o recebimento parcial das obras de que tratam o *caput* deste artigo, será emitido o competente Termo de Recebimento Parcial de Obras.

§2º Para liberação parcial dos lotes hipotecados ou apólices, se houver, será expedido o competente Termo Parcial de Liberação de Garantia.

§3º Quando se tratar de uma única apólice ou de um único imóvel oferecido como garantia para a execução das obras de infraestrutura, o mesmo somente será liberado após a execução total das obras, não havendo que se falar em liberação parcial de garantia.

**Art. 13** Não cabe ao Município de Limeira qualquer responsabilidade pela diferença de medidas dos imóveis ou quadras que o interessado venha a encontrar em relação às medidas do loteamento aprovado.

**Art. 14** Qualquer pedido de modificação no projeto ou na execução, referente ao processo de urbanização registrado, além dos documentos exigidos pelo art. 220, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 442/09 e suas alterações, deverá ser instruído por documentos que comprovem a anuência de todos os adquirentes dos lotes, a menos que haja regra explícita no título de aquisição com respeito a esta anuência.

**Art. 15** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e, na omissão dos casos por ele previstos, aplica-se o disposto na Lei Complementar Municipal nº 442/09 e suas alterações.

**DECRETO Nº 245, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.**

fl. 15

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete



**DECRETO Nº 246, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 5º, inciso XXIV, c.c. art. 182, parágrafo 3º, da Constituição Federal e as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999) e o art. 81, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município de Limeira,

**CONSIDERANDO** a prescrição normativa do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública, notadamente a alínea “i” que prevê “a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos”;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliação do sistema viário da região;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar nº 442/09, que dispõe sobre o Plano Diretor Territorial-Ambiental do Município de Limeira, e

**CONSIDERANDO** tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 9.159, de 28 de agosto de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou administrativa, as áreas abaixo descritas, objeto das Matrículas nº 61.552 e nº 61.553, ambas do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira, cujas características, limites, divisas e confrontações constam do memorial descritivo, laudo de avaliação e respectiva planta, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto:

I - **ÁREA 1** - Matrícula nº 61.552 - Propriedade de Giorgetti Empreendimentos Imobiliários Ltda.

**A - ÁREA TOTAL**

Imóvel rural denominado “Chácara Roseira”, situado no Parque das Nações, nesta cidade, contendo residência sob nº 08, com área construída de 148,77 metros quadrados, em terreno que assim se descreve: iniciando-se no ponto 14J, situado junto a área da Prefeitura Municipal local, área 02 e no eixo do córrego, segue com rumo 11º12’08”SW e 85,23 metros até o ponto 03, sendo que do ponto 14J ao ponto 03 está confrontando com a

**DECRETO Nº 246, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.**

fl. 2

Prefeitura Municipal local, com a Rua Wilson Moore e com a quadra 2117 - unidade 01 (César Eduardo Zorzo e outro), daí deflete à direita e segue com rumo  $12^{\circ}01'43''\text{SW}$  e 33,35 metros até o ponto 04, sendo que do ponto 03 ao ponto 04, está confrontando com a quadra 2117 e as seguintes unidades: 01 (César Eduardo Zorzo e outro), 03 (César Eduardo Zorzo e outro) e 04 (Gerson Antonio Lima), daí deflete à esquerda e segue com rumo  $11^{\circ}09'31''\text{SW}$  e 45,72 metros até o ponto 05, sendo que do ponto 04 ao ponto 05 está confrontando com a quadra 2117 e as seguintes unidades: 05 (Aldo José Bergantini), 06 (Valter Antonio de Assis) e 07 (Edmur Sartori), e com a Rua Henrique do Páteo, daí deflete à direita e segue com rumo  $12^{\circ}54'55''\text{SW}$  e 43,57 metros até o ponto 06, sendo que do ponto 05 ao ponto 06 está confrontando com a quadra 2118 e as seguintes unidades: 01 (João Messias Alves), 02 (João Messias Alves), 03 (João Messias Alves) e 04 (José Santucci), daí deflete à esquerda e segue com rumo  $11^{\circ}22'49''\text{SW}$  e 122,64 metros até o ponto 07, sendo que do ponto 06 ao ponto 07 está confrontando com a quadra 2118 e as seguintes unidades: 04 (José Santucci), 05 (Ana Raquel Martins Morelli), 06 (Francisco Ramos da Silva), 07 (Claudemir Sebastião Piffer), 08 (Geraldo Antenor dos Passos), 09 (José Pereira Lima), 10 (José Lazaro Russo Real), 11 (Carmen Garcia Corte), 12 (Antonia Ap. da Silva), 13 (Paulo André de Oliveira), 14 (José Ap. Marques e outro), 15 (Amauri Farias), 16 (Natanael F. de Oliveira) e 17 (José Lazaro Russo Leal), daí deflete à esquerda e segue com rumo  $10^{\circ}34'25''\text{SW}$  e 58,35 metros até o ponto 08, sendo que do ponto 07 ao ponto 08 está confrontando com a quadra 2118 - unidade 17 (José Lazaro Russo Leal), com a Rua Ângelo Jacon e com a quadra 2119 e as seguintes unidades: 01 (Marcelo Ferreira Gomes), 02 (Marcelo Ferreira Gomes), 03 (Marcelo Ferreira Gomes) e 04 (Donizete Ap. L. Fonseca), daí deflete à direita e segue com rumo  $11^{\circ}47'52''\text{SW}$  e 30,63 metros até o ponto 09, sendo que do ponto 08 ao ponto 09 está confrontando com a quadra 2119 e as seguintes unidades: 04 (Donizete Ap. L. Fonseca), 05 (Evaristo Falcão Malta), 06 (Francisco Quintana Lourenço), 07 (Narciso Oliveira da Silva), daí deflete à esquerda e segue com um rumo de  $10^{\circ}00'13''\text{SW}$  e 23,48 metros até o ponto 10, sendo que do ponto 09 ao ponto 10 está confrontando com a quadra 2119 e as seguintes unidades: 07 (Narciso Oliveira da Silva), 08 (Narciso Oliveira da Silva) e 09 (Alcides Alves da Silva), daí deflete à direita e segue com rumo  $73^{\circ}15'14''\text{NW}$  e 54,86 metros até o ponto 11, sendo que do ponto 10 ao ponto 11 está confrontando com Henrique Bilatto, daí deflete à direita e segue com rumo  $69^{\circ}58'47''\text{NW}$  e 89,80 metros até o ponto 12,

**DECRETO Nº 246, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.**

fl. 3

sendo que do ponto 11 ao ponto 12 está confrontando com Orlando Alvarenga Freire, daí deflete à direita e segue com rumo  $09^{\circ}16'12''\text{NE}$  e 64,21 metros até o ponto 13, daí deflete à esquerda e segue com rumo de  $08^{\circ}34'25''\text{NE}$  e 50,28 metros até o ponto 14, daí deflete à direita e segue com rumo  $09^{\circ}13'32''\text{NE}$  e 25,88 metros o ponto 14A, sendo que do ponto 12 ao ponto 14A está confrontando com Orlando Alvarenga Freire, daí deflete à direita e segue com rumo  $78^{\circ}17'41''\text{SE}$  e com distância de 21,22 metros até o ponto 14B, daí deflete à esquerda e segue em curva com distância de 47,53 metros até o ponto 14C, daí segue com rumo de  $11^{\circ}42'19''\text{NE}$  e com distância de 105,86 metros até o ponto 14D, daí deflete à direita e segue com rumo de  $78^{\circ}17'41''\text{SE}$  e com distância de 12,28 metros até o ponto 14E, daí deflete à esquerda e segue com rumo de  $41^{\circ}28'19''\text{NE}$  e com distância de 105,09 metros até o ponto 14F, daí deflete à esquerda e segue com rumo  $13^{\circ}33'49''\text{NE}$  e com distância de 16,90 metros até o ponto 14G, daí deflete à esquerda e segue com rumo de  $11^{\circ}7'29''\text{NE}$  e com distância de 62,27 metros até o ponto 14H, daí deflete à direita e segue pelo eixo do córrego com rumo de  $47^{\circ}59'30''\text{SE}$  e com distância de 15,05 metros até o ponto 14I, daí deflete à direita e segue pelo eixo do córrego com rumo  $47^{\circ}1'9''\text{SE}$  e com distância 9,04 metros até o ponto inicial 14J, sendo que do ponto 14A ao ponto inicial 14J está confrontando com área 02; encerrando-se, assim, um polígono com a área de 38.704,25 metros quadrados ou 1,5994 alqueires.

**B - ÁREA A SER DESAPROPRIADA**

Tem início no ponto **14J** situado junto a **Área 02**, deste segue em reta com rumo de  $11^{\circ}11'55''\text{SW}$  e uma distância de **65,38 metros** até o ponto **A4**, sendo que a confrontação do ponto **14J** ao ponto **A4** é feita com a **Prefeitura Municipal** e a **Rua Wilson Moore**, deste segue em curva com ângulo central de  $15^{\circ}54'58''$ , raio de **87,73 metros** e desenvolvimento de **24,37 metros** até o ponto **14G**, sendo que a confrontação do ponto **A4** ao ponto **14G** é feita com a área **Remanescente**, deste segue em reta com rumo de  $13^{\circ}30'29''\text{NE}$  e uma distância de **2,74 metros** até o ponto **A1**, deste segue em reta com rumo de  $11^{\circ}07'29''\text{NE}$  e uma distância de **62,27 metros** até o ponto **14H**, deste segue em reta com rumo de  $47^{\circ}59'30''\text{SE}$  e uma distância de **15,05 metros** até o ponto **14I**, deste segue em reta com rumo de  $47^{\circ}01'13''\text{SE}$  e uma distância de **9,07 metros** até o ponto **14J**, sendo que a confrontação do ponto **14G** ao ponto **14J** é feita com a **Área 02**. Perfazendo uma área total de **1.327,90 metros quadrados**.

**DECRETO Nº 246, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.**

fl. 4

II - **ÁREA 2** - Matrícula nº 61.553 - Propriedade de Carlos Giorgetti e outros.

**A - ÁREA TOTAL**

Iniciando-se no ponto 01, situado à Via Antonio Cruanes Filho (Anel Viário) e a divisa de Orlando Alvarenga Freire segue com rumo  $75^{\circ}34'58''SE$  e 162,55 metros até o ponto 02, sendo que do ponto inicial 01 ao ponto 02 está confrontando com a Via Antonio Cruanes Filho (Anel Viário), daí deflete à direita e segue com rumo  $11^{\circ}12'08''SW$  e 62,78 metros até o ponto 14J, sendo que do ponto 02 ao ponto 14J está confrontando com Prefeitura Municipal local, daí deflete à direita e segue pelo eixo do córrego com rumo de  $47^{\circ}1'9''NW$  de 9,04 metros até o ponto 14I, daí deflete à esquerda e segue pelo eixo do córrego com rumo de  $47^{\circ}59'30''NW$  e com distância de 15,05 metros até o ponto 14H, daí deflete à esquerda e segue com rumo de  $11^{\circ}7'29''SW$  e com distância 62,27 metros até o ponto 14G, daí deflete à direita e segue com rumo de  $13^{\circ}33'49''SW$  e com distância de 16,90 metros até o 14F, daí deflete à direita e segue com rumo de  $41^{\circ}28'19''SW$  e com distância de 105,09 metros até o ponto 14E, daí deflete à direita e segue com rumo de  $78^{\circ}17'41''NW$  e com distância de 12,28 metros até o ponto 14D, daí deflete à esquerda e segue com rumo de  $11^{\circ}42'19''SW$  e com distância de 105,86 metros até o ponto 14C, daí deflete à direita e segue em curva com distância de 47,53 metros até o ponto 14B, daí segue com rumo de  $78^{\circ}17'41''NW$  e com distância de 21,11 metros até o ponto 14A, sendo do ponto 14J ao ponto 14A está confrontando com a Área 01, daí deflete à direita e segue com rumo  $09^{\circ}13'32''NE$  e 355,70 metros até o ponto inicial 01, sendo que do ponto 14A ao ponto 01 está confrontando com Orlando Alvarenga Freire. Encerrando-se, assim, um polígono com área de 38.229,45 metros quadrados ou 1,5797 alqueires.

**B - ÁREA A SER DESAPROPRIADA**

Tem início no ponto **01**, localizado no alinhamento predial da **Via Antonio Cruanes Filho (Anel Viário)** e a propriedade de **Orlando Alvarenga Freire**, deste segue em reta com rumo de  **$75^{\circ}34'58''SE$**  e com uma distância de **162,55 metros** até o ponto **02**, sendo que a confrontação do ponto **01** ao ponto **02** é feita com a **Via Antonio Cruanes Filho (Anel Viário)**, deste segue em reta com rumo de  **$11^{\circ}12'08''SW$**  e com uma distância de **62,78 metros** até o ponto **14J**, sendo que a confrontação do

**DECRETO Nº 246, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.**

fl. 5

ponto **02** ao ponto **14J** é feita com a **Prefeitura Municipal**, deste segue em reta com rumo de **47°1'9"NW** e com uma distância de **9,04 metros** até o ponto **14I**, deste segue em reta com rumo de **47°59'30"SW** e com uma distância de **15,05 metros** até o ponto **14H**, deste segue em reta com rumo de **11°7'29"SW** e com uma distância de **62,27 metros** até o ponto **A1**, deste segue em reta com rumo de **13°33'29"SW** e com uma distância de **2,74 metros** até o ponto **14G**, sendo que a confrontação do ponto **14J** ao ponto **14G** é feita com a **Área 01**, deste segue em curva com ângulo central de **9°2'29"**, raio de **98,67 metros** e desenvolvimento de **15,57 metros** até o ponto **A2**, deste segue em reta com rumo de **62°29'39"NW** e com uma distância de **129,63 metros** até o ponto **A3**, sendo que a confrontação do ponto **14G** ao ponto **A3** é feita com a **Área Remanescente**, deste segue em reta com rumo de **09°13'32"NW** e com uma distância de **82,25 metros** até o ponto **01 inicial**, sendo que a confrontação do ponto **A3** ao ponto **01 inicial** é feita com a propriedade de **Orlando Alvarenga Freire**. Perfazendo uma área total de **14.973,58 metros quadrados**.

**Art. 2º** As áreas a serem desapropriadas, descritas na alínea "b", dos incisos I e II, do art. 1º, retro, destinam-se ao domínio público, para ampliação do sistema viário da região.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Decretos nº 264, de 23 de julho de 2008 e nº 506, de 28 de dezembro de 2011.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete



## Secretaria Municipal de **Urbanismo**

### MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA:** ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL PARA ADEQUAÇÃO VIÁRIA.

**PROP.:** VLC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**LOCAL:** RUA SERVIDÃO PARTICULAR 1 - BAIRRO ROSEIRA  
MATRÍCULA 61.552 - 2º CRI - INCRA 6241100218819.

### ÁREA TOTAL

Imóvel rural denominado “Chácara Roseira”, situado no Parque das Nações, nesta cidade, contendo residência sob nº 08, com área construída de 148,77 metros quadrados, em terreno que assim se descreve: iniciando-se no ponto 14J, situado junto a área da Prefeitura Municipal local, área 02 e no eixo do córrego, segue com rumo 11°12'08"SW e 85,23 metros até o ponto 03, sendo que do ponto 14J ao ponto 03 está confrontando com a Prefeitura Municipal local, com a Rua Wilson Moore e com a quadra 2117 - unidade 01 (César Eduardo Zorzo e outro), daí deflete à direita e segue com rumo 12°01'43"SW e 33,35 metros até o ponto 04, sendo que do ponto 03 ao ponto 04, está confrontando com a quadra 2117 e as seguintes unidades: 01 (César Eduardo Zorzo e outro), 03 (César Eduardo Zorzo e outro) e 04 (Gerson Antonio Lima), daí deflete à esquerda e segue com rumo 11°09'31" SW e 45,72 metros até o ponto 05, sendo que do ponto 04 ao ponto 05 está confrontando com a quadra 2117 e as seguintes unidades: 05 (Aldo José Bergantini), 06 (Valter Antonio de Assis) e 07 (Edmur Sartori), e com a Rua Henrique do Páteo, daí deflete à direita e segue com rumo 12°54'55"SW e 43,57 metros até o ponto 06, sendo que do ponto 05 ao ponto 06 está confrontando com a quadra 2118 e as seguintes unidades: 01 (João Messias Alves), 02 (João Messias Alves), 03 (João Messias Alves) e 04 (José Santucci), daí deflete à esquerda e segue com rumo 11°22'49"SW e 122,64 metros até o ponto 07, sendo que do ponto 06 ao ponto 07 está confrontando com a quadra 2118 e as seguintes unidades: 04 (José Santucci), 05 (Ana Raquel Martins Morelli), 06 (Francisco Ramos da Silva), 07 (Claudemir Sebastião Piffer), 08 (Geraldo Antenor dos Passos), 09 (José Pereira Lima), 10 (José Lazaro Russo Real), 11 (Carmen Garcia Corte), 12 (Antonia Ap. da Silva), 13 (Paulo André de Oliveira), 14 (José Ap. Marques e outro), 15 (Amauri Farias), 16 (Nataanael F. de Oliveira) e 17 (José Lazaro Russo Leal), daí deflete à esquerda e segue com rumo 10°34'25"SW e 58,35 metros até o ponto 08, sendo que do ponto 07 ao ponto 08 está confrontando com a quadra 2118 - unidade 17 (José Lazaro Russo Leal), com a Rua Ângelo Jacon e com a quadra 2119 e as seguintes unidades: 01 (Marcelo Ferreira Gomes), 02 (Marcelo Ferreira Gomes), 03 (Marcelo Ferreira Gomes) e 04 (Donizete Ap. L. Fonseca), daí deflete à direita e segue com rumo 11°47'52"SW e 30,63 metros até o ponto 09, sendo que do ponto 08 ao ponto 09 está confrontando com a quadra 2119 e as seguintes unidades: 04 (Donizete Ap. L. Fonseca), 05 (Evaristo Falcão Malta), 06 (Francisco Quintana Lourenço), 07 (Narciso Oliveira da Silva), daí deflete à esquerda e segue com rumo de 10°00'13" SW e 23,48 metros até o ponto 10, sendo que do ponto 09 ao ponto 10 está confrontando com a quadra 2119 e as seguintes unidades: 07 (Narciso Oliveira da Silva), 08 (Narciso Oliveira da Silva) e 09 (Alcides Alves da Silva), daí deflete à direita e segue com rumo 73°15'14"NW e 54,86 metros até o ponto 11, sendo que do ponto 10 ao ponto 11 está confrontando com Henrique Bilatto, daí deflete à direita e segue com rumo 69°58'47"NW e 89,80 metros até o ponto 12, sendo que do ponto 11 ao ponto 12 está confrontando com

#### **Prefeitura Municipal de Limeira**

[www.limeira.sp.gov.br](http://www.limeira.sp.gov.br) | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



## Secretaria Municipal de Urbanismo

Orlando Alvarenga Freire, daí deflete à direita e segue com rumo  $09^{\circ}16'12''\text{NE}$  e 64,21 metros até o ponto 13, daí deflete à esquerda e segue com rumo de  $08^{\circ}34'25''\text{NE}$  e 50,28 metros até o ponto 14, daí deflete à direita e segue com rumo  $09^{\circ}13'32''\text{NE}$  e 25,88 metros o ponto 14A, sendo que do ponto 12 ao ponto 14A está confrontando com Orlando Alvarenga Freire, daí deflete à direita e segue com rumo  $78^{\circ}17'41''\text{SE}$  e com distância de 21,22 metros até o ponto 14B, daí deflete à esquerda e segue em curva com distância de 47,53 metros até o ponto 14C, daí segue com rumo de  $11^{\circ}42'19''\text{NE}$  e com distância de 105,86 metros até o ponto 14D, daí deflete à direita e segue com rumo de  $78^{\circ}17'41''\text{SE}$  e com distância de 12,28 metros até o ponto 14E, daí deflete à esquerda e segue com rumo de  $41^{\circ}28'19''\text{NE}$  e com distância de 105,09 metros até o ponto 14F, daí deflete à esquerda e segue com rumo  $13^{\circ}33'49''\text{NE}$  e com distância de 16,90 metros até o ponto 14G, daí deflete à esquerda e segue com rumo de  $11^{\circ}7'29''\text{NE}$  e com distância de 62,27 metros até o ponto 14H, daí deflete à direita e segue pelo eixo do córrego com rumo de  $47^{\circ}59'30''\text{SE}$  e com distância de 15,05 metros até o ponto 14I, daí deflete à direita e segue pelo eixo do córrego com rumo  $47^{\circ}1'9''\text{SE}$  e com distância 9,04 metros até o ponto inicial 14J, sendo que do ponto 14A ao ponto inicial 14J está confrontando com área 02; encerrando-se, assim, um polígono com a área de 38.704,25 metros quadrados ou 1,5994 alqueires.

### ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Tem início no ponto **14J** situado junto a **Área 02**, deste segue em reta com rumo de  $11^{\circ}11'55''\text{SW}$  e uma distância de **65,38 metros** até o ponto **A4**, sendo que a confrontação do ponto **14J** ao ponto **A4** é feita com a **Prefeitura Municipal** e a **Rua Wilson Moore**, deste segue em curva com ângulo central de  $15^{\circ}54'58''$ , raio de **87,73 metros** e desenvolvimento de **24,37 metros** até o ponto **14G**, sendo que a confrontação do ponto **A4** ao ponto **14G** é feita com a área **Remanescente**, deste segue em reta com rumo de  $13^{\circ}30'29''\text{NE}$  e uma distância de **2,74 metros** até o ponto **A1**, deste segue em reta com rumo de  $11^{\circ}07'29''\text{NE}$  e uma distância de **62,27 metros** até o ponto **14H**, deste segue em reta com rumo de  $47^{\circ}59'30''\text{SE}$  e uma distância de **15,05 metros** até o ponto **14I**, deste segue em reta com rumo de  $47^{\circ}01'13''\text{SE}$  e uma distância de **9,07 metros** até o ponto **14J**, sendo que a confrontação do ponto **14G** ao ponto **14J** é feita com a **Área 02**. Perfazendo uma área total de **1.327,90 metros quadrados**.

Instruí este Memorial Descritivo escala **1:3000**.

Limeira, 18 de agosto de 2.021.

Michelle M. Bais  
CAU n° A40646-5  
RRT n° SI9919648I00CT001

#### Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



## Secretaria Municipal de Urbanismo

### MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA:** ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL PARA ADEQUAÇÃO VIÁRIA.

**PROP.:** IRINEU GIORGETTI E OUTROS

**LOCAL:** RUA SERVIDÃO PARTICULAR 1 - CHÁCARA ROSEIRA  
PARQUE DAS NAÇÕES - MATRÍCULA 61.553 - 2º ORI  
INCRA 6241100218819.

### ÁREA TOTAL

Iniciando-se no ponto 01, situado à Via Antonio Cruanes Filho (Anel Viário) e a divisa de Orlando Alvarenga Freire segue com rumo  $75^{\circ}34'58''SE$  e 162,55 metros até o ponto 02, sendo que do ponto inicial 01 ao ponto 02 está confrontando com a Via Antonio Cruanes Filho (Anel Viário), daí deflete à direita e segue com rumo  $11^{\circ}12'08''SW$  e 62,78 metros até o ponto 14J, sendo que do ponto 02 ao ponto 14J está confrontando com Prefeitura Municipal local, daí deflete à direita e segue pelo eixo do córrego com rumo de  $47^{\circ}1'9''NW$  de 9,04 metros até o ponto 14I, daí deflete à esquerda e segue pelo eixo do córrego com rumo de  $47^{\circ}59'30''NW$  e com distância de 15,05 metros até o ponto 14H, daí deflete à esquerda e segue com rumo de  $11^{\circ}7'29''SW$  e com distância 62,27 metros até o ponto 14G, daí deflete à direita e segue com rumo de  $13^{\circ}33'49''SW$  e com distância de 16,90 metros até o 14F, daí deflete à direita e segue com rumo de  $41^{\circ}28'19''SW$  e com distância de 105,09 metros até o ponto 14E, daí deflete à direita e segue com rumo de  $78^{\circ}17'41''NW$  e com distância de 12,28 metros até o ponto 14D, daí deflete à esquerda e segue com rumo de  $11^{\circ}42'19''SW$  e com distância de 105,86 metros até o ponto 14C, daí deflete à direita e segue em curva com distância de 47,53 metros até o ponto 14B, daí segue com rumo de  $78^{\circ}17'41''NW$  e com distância de 21,11 metros até o ponto 14A, sendo do ponto 14J ao ponto 14A está confrontando com a Área 01, daí deflete à direita e segue com rumo  $09^{\circ}13'32''NE$  e 355,70 metros até o ponto inicial 01, sendo que do ponto 14A ao ponto 01 está confrontando com Orlando Alvarenga Freire. Encerrando-se, assim, um polígono com área de 38.229,45 metros quadrados ou 1,5797 alqueires.

### ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Tem início no ponto 01, localizado no alinhamento predial da **Via Antonio Cruanes Filho (Anel Viário)** e a propriedade de **Orlando Alvarenga Freire**, deste segue em reta com rumo de  $75^{\circ}34'58''SE$  e com uma distância de **162,55 metros** até o ponto 02, sendo que a confrontação do ponto 01 ao ponto 02 é feita com a **Via Antonio Cruanes Filho (Anel Viário)**, deste segue em reta com rumo de  $11^{\circ}12'08''SW$  e com uma distância de **62,78 metros** até o ponto 14J, sendo que a confrontação do ponto 02 ao ponto 14J é feita com a **Prefeitura Municipal**, deste segue em reta com rumo de  $47^{\circ}1'9''NW$  e com uma distância de **9,04 metros** até o ponto 14I, deste segue em reta com rumo de  $47^{\circ}59'30''SW$  e com uma distância de **15,05 metros** até o ponto 14H, deste segue em reta com rumo de  $11^{\circ}7'29''SW$  e com uma distância de **62,27 metros** até o ponto A1, deste segue em reta com rumo de  $13^{\circ}33'29''SW$  e com uma distância de **2,74 metros** até o ponto 14G, sendo que a confrontação do ponto 14J ao ponto 14G é feita com a **Área 01**, deste segue em curva com ângulo central de  $9^{\circ}2'29''$ , raio de **98,67 metros** e desenvolvimento de **15,57 metros** até o ponto A2, deste segue em reta com rumo de  $62^{\circ}29'39''NW$  e com uma distância de **129,63 metros** até o ponto A3, sendo que a confrontação do ponto 14G ao ponto A3 é feita com a **Área Remanescente**, deste segue em reta com rumo de  $09^{\circ}13'32''NW$  e com uma distância de **82,25 metros** até o ponto 01 inicial, sendo que a confrontação do ponto A3 ao ponto 01 inicial é feita com a propriedade de **Orlando Alvarenga Freire**. Perfazendo uma área total de **14.973,58 metros quadrados**.

Instruí este Memorial Descritivo escala 1: 2000.

Limeira, 14 de Outubro de 2.020.

**Michelle M. Bais Ferreira**  
CAU nº A40646-5  
RRT nº S19919648I00CT001


**Prefeitura Municipal de Limeira**  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP





## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº. 9159/2017

Fls. nº. 189 Rub: 

*Área a ser declarada de utilidade Pública para fins de desapropriação, amigável ou Judicial*

Matricula nº.61552 - 2º.C.R.I  
Caminho dos rodrigues /servidão de passagem ,s/n  
Bairro da Barroca Funda.  
Limeira – SP


Limeira – SP

Prefeitura Municipal de Limeira  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº. 9159/2017

Fls. nº. 185 Rub: 

### SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE.....	1
FINALIDADE DO PARECER TÉCNICO.....	2
OBJETIVO DA AVALIAÇÃO.....	3
NORMAS UTILIZADAS EM AVALIAÇÕES.....	4
VALORES DE MERCADO DO IMÓVEL AVALIADO.....	5
CONCLUSÃO.....	6
ENCERRAMENTO.....	7
ANEXOS.....	8
LOCAL E DATA DO PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO.....	9
PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS.....	10





## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº. 9159/2017

Fls. nº. 186 Rub: *h*

### 1. Identificação do solicitante.

*O presente Laudo de Avaliação foi elaborado por solicitação –Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos, Prefeitura Municipal de Limeira – S.P.*

### 2. Finalidade do parecer técnico.

*A finalidade de o presente parecer é apresentar elementos ao processo, para atendimento do requisitante, com intuito de averiguar e tomar as medidas cabíveis por esta Municipalidade.*

### 3. Objetivo da avaliação

*Determinar a Área correta a ser desapropriada, conforme solicitação.*

### 4. Normas utilizadas em avaliações

*As leis, decretos, restrições e normas relacionadas a seguir contêm disposições que devem ser acatadas, salvo quando disposições específicas legais imponham exigências legais mais restritivas:*

- *Resolução do CONMETRO nº. 12, de 12.10.1988 – Quadro Geral de Unidades de Medida.*
- *Leis Federais nº. 6766/79 e 9785/99, que dispõem sobre o parcelamento do solo urbano.*

*Normas para avaliação de Imóveis Urbanos – ABNT – IBAPE/SP – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia;*

- *NBR 14653-1 – Avaliações de bens – Parte 1: Procedimentos gerais;*
- *NBR 14653-2 – Avaliações de bens – Parte 2: Imóveis Urbanos;*
- *Código de Ética Profissional (IBAPE – SP – 2007).*


3

Prefeitura Municipal de Limeira  
[www.limeira.sp.gov.br](http://www.limeira.sp.gov.br) | (19) 3404.9600  
 Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº. 9159/2017

Fls. nº. 18<sup>f</sup> Rub: 

### 5. Valor de mercado da área/Lote avaliado

Matricula nº61552 - 2º.C.R.I			
Caminho dos Rodrigues /Servidão de Passagem ,s/n			
Bairro da Barroca Funda.			
Limeira- SP			
Área(S):	1.327,90 m <sup>2</sup>	R\$ 47,97	R\$ 63.698,45

### 6. Conclusão

Adotamos o valor do Total do Imóvel (área), uma vez que compõem o objeto de transação no processo de número 9159/17, Ora avaliado atinge o valor de **R\$ 63.698,45**(Sessenta e três mil, seiscentos e noventa oito reais e quarenta e cinco centavos, mais representativo, da presente avaliação.

### 7. Encerramento

Encerra-se o presente trabalho composto por cinco (5) folhas, todas impressas de anverso, sendo datado e assinado pelos autores do presente trabalho, e as demais folhas rubricadas.

### 8 Local e data do parecer técnico de avaliação

Limeira, 9 de maio de 2023

### 9. Profissionais responsáveis


Conforme Portaria nº. 734 de 29 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Limeira  
[www.limeira.sp.gov.br](http://www.limeira.sp.gov.br) | (19) 3404.9600  
 Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº. 9159/2017

Fls. nº. 910 Rub: 

### SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE.....	1
FINALIDADE DO PARECER TÉCNICO.....	2
OBJETIVO DA AVALIAÇÃO.....	3
NORMAS UTILIZADAS EM AVALIAÇÕES.....	4
VALORES DE MERCADO DO IMÓVEL AVALIADO.....	5
CONCLUSÃO.....	6
ENCERRAMENTO.....	7
ANEXOS.....	8
LOCAL E DATA DO PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO.....	9
PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS.....	10





## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº. 9159/2017

Fls. nº. 100 Rub: *h*

*Decreto nº.83 de 13 de março de 2018.*

Robson Roberto Marchi

Presidente da Comissão

Eng.º Fernando Marcelo Dias Gabriel

CREA 506.000.4290

Eng.º Osmar Rodrigues da Silva

CREA 506.359.5040

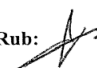
Luis Isidio dos Santos

Secretário



## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº. 9159/2017

Fls. nº. 309 Rub: 

*Área a ser declarada de utilidade Pública para fins de desapropriação, amigável ou Judicial*

Matricula nº.61553 - 2º.C.R.I

Caminho dos rodrigues /servidão de passagem ,s/n

Bairro da Barroca Funda.

Limeira – SP

Limeira – SP

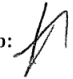
Prefeitura Municipal de Limeira  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº. 9159/2017

Fls. nº 211 Rub: 

### 1. Identificação do solicitante.

O presente Laudo de Avaliação foi elaborado por solicitação –Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos, Prefeitura Municipal de Limeira – S.P.

### 2. Finalidade do parecer técnico.

A finalidade de o presente parecer é apresentar elementos ao processo, para atendimento do requisitante, com intuito de averiguar e tomar as medidas cabíveis por esta Municipalidade.

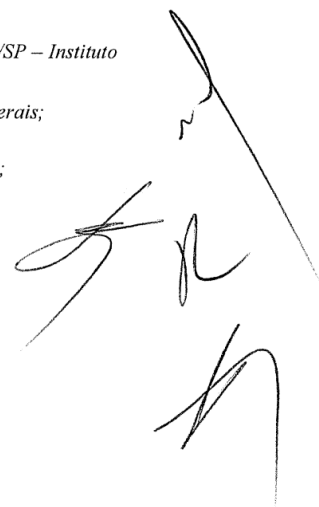
### 3. Objetivo da avaliação

Determinar a Área correta a ser desapropriada, conforme solicitação.

### 4. Normas utilizadas em avaliações

As leis, decretos, restrições e normas relacionadas a seguir contêm disposições que devem ser acatadas, salvo quando disposições específicas legais imponham exigências legais mais restritivas:

- Resolução do CONMETRO nº. 12, de 12.10.1988 – Quadro Geral de Unidades de Medida.
- Leis Federais nº. 6766/79 e 9785/99, que dispõem sobre o parcelamento do solo urbano.
- Normas para avaliação de Imóveis Urbanos – ABNT – IBAPE/SP – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia:
- NBR 14653-1 – Avaliações de bens – Parte 1: Procedimentos gerais;
- NBR 14653-2 – Avaliações de bens – Parte 2: Imóveis Urbanos;
- Código de Ética Profissional (IBAPE – SP – 2007).



Prefeitura Municipal de Limeira  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.


3





## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº. 9159/2017

Fls. nº 212 Rub: 

### 5. Valor de mercado da área/Lote avaliado

Matricula nº61553 - 2º.C.R.I			
Caminho dos Rodrigues /Servidão de Passagem ,s/n			
Bairro da Barroca Funda.			
Limeira- SP			
Área(S):	14.973,58 m <sup>2</sup>	R\$ 47,97	R\$ 718.275,45

### 6. Conclusão

Adotamos o valor do Total do Imóvel (área), uma vez que compõem o objeto de transação no processo de número 9159/17, Ora avaliado atinge o valor de **R\$ 718.275,45 (Setecentos e dezoito mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)** mais representativo, da presente avaliação.

### 7. Encerramento

Encerra-se o presente trabalho composto por cinco (5) folhas, todas impressas de averso, sendo datado e assinado pelos autores do presente trabalho, e as demais folhas rubricadas.

### 8. Local e data do parecer técnico de avaliação

Limeira, 9 de maio de 2023

Prefeitura Municipal de Limeira  
[www.limeira.sp.gov.br](http://www.limeira.sp.gov.br) | (19) 3404.9600  
 Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº. 9159/2017

Fls. nº. 213 Rub:

### 9. Profissionais responsáveis

Conforme Portaria nº. 734 de 29 de março de 2018.

Decreto nº. 83 de 13 de março de 2018.

Robson Roberto Marchi

Presidente da Comissão

Eng.º Fernando Marcelo Dias Gabriel

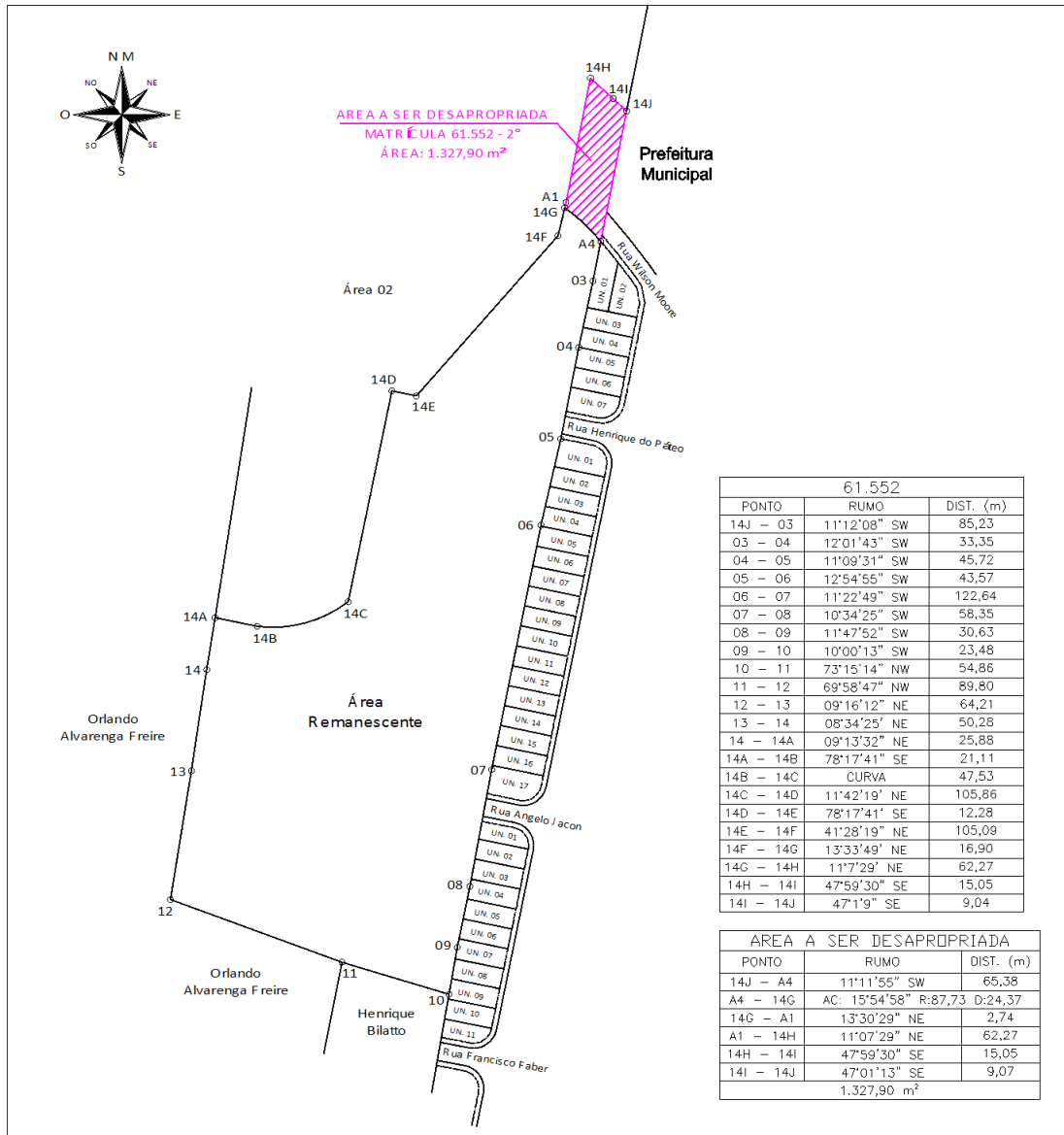
CREA 506.000.4290

Eng.º Osmar Rodrigues da Silva

CREA 506.359.5040

Luis Isidio dos Santos

Secretário



61.552		
PONTO	RUMO	DIST. (m)
14J - 03	11°12'08" SW	85,23
03 - 04	12°01'43" SW	33,35
04 - 05	11°09'31" SW	45,72
05 - 06	12°54'55" SW	43,57
06 - 07	11°22'49" SW	122,64
07 - 08	10°34'25" SW	58,35
08 - 09	11°47'52" SW	30,63
09 - 10	10°00'13" SW	23,48
10 - 11	73°15'14" NW	54,86
11 - 12	69°58'47" NW	89,80
12 - 13	09°16'12" NE	64,21
13 - 14	08°34'25" NE	50,28
14 - 14A	09°13'32" NE	25,88
14A - 14B	78°17'41" SE	21,11
14B - 14C	CURVA	47,53
14C - 14D	11°42'19" NE	105,86
14D - 14E	78°17'41" SE	12,28
14E - 14F	41°28'19" NE	105,09
14F - 14G	13°33'49" NE	16,90
14G - 14H	11°7'29" NE	62,27
14H - 14I	47°59'30" SE	15,05
14I - 14J	47°01'13" SE	9,04

ÁREA A SER DESAPROPRIADA		
PONTO	RUMO	DIST. (m)
14J - A4	11°11'55" SW	65,38
A4 - 14G	AC: 15°54'58" R:87,73 D:24,37	
14G - A1	13°30'29" NE	2,74
A1 - 14H	11°07'29" NE	62,27
14H - 14I	47°59'30" SE	15,05
14I - 14J	47°01'13" SE	9,07
1.327,90 m²		

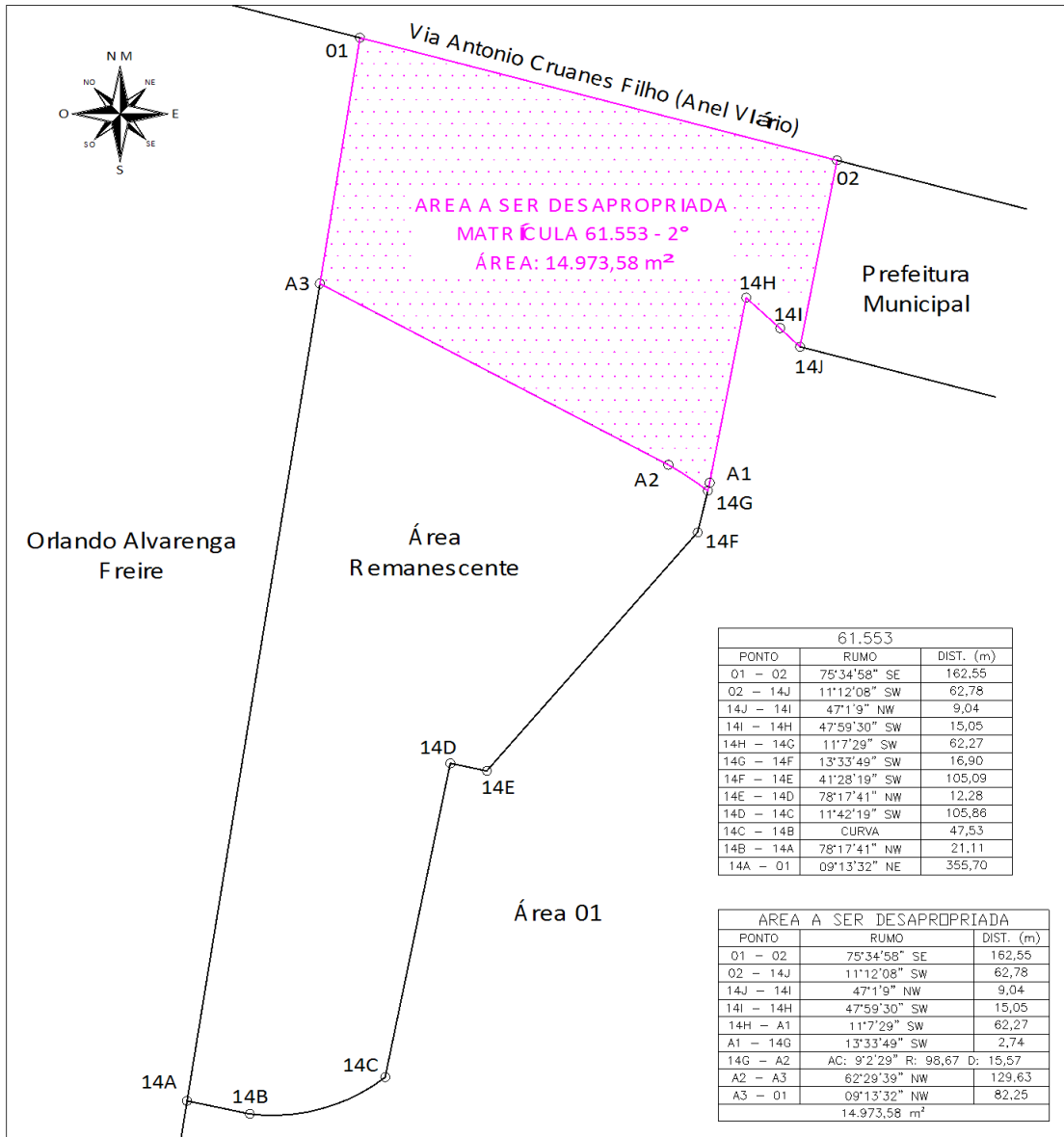


**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
 SECRETARIA DE URBANISMO  
 Departamento de Planejamento Territorial  
 Divisão de Topografia

R. PREF. DR. ALBERTO FERREIRA, 179 CENTRO - CEP 13.481-900 TEL: (19) 3404-9742 E-MAIL: topografia@limeira.sp.gov.br

**OBRA :** ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL.  
**PROP.:** VLC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
**LOCAL :** CAMINHO DOS RODRIGUES /SERVIDÃO DE PASSAGEM, S/N - BAIRRO DA BARROCA FUNDA

----- Michelle M. Bais CAU nº A40646-5 RRT nº S19919648I00CT001	ESCALA(S):	MATRÍCULA:	DATA:
	1/3000	61.552 - 2°	AGO/21
	DEPARTAMENTO:	INCRA.:	
	PLANEJAMENTO	6241100218819	
DESENHISTA:	PROCESSO Nº:	FOLHA Nº:	
ANA	0150/17	01/01	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
 SECRETARIA DE URBANISMO  
 Departamento de Planejamento Territorial  
 Divisão de Topografia

R. PREF. DR. ALBERTO FERREIRA, 179 CENTRO - CEP 13.481-900 TEL: (19) 3404-9742 E-MAIL: topografia@limeira.sp.gov.br

**OBRA :** ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL.  
**PROP.:** IRINEU GIORGETTI E OUTROS  
**LOCAL:** CAMINHO DOS RODRIGUES /SERVIDÃO DE PASSAGEM, S/N - BAIRRO DA BARROCA FUNDA

r:\topografia\processos\9159.2017_carlos_giogetti\rev_00(carlos_giogetti_desap.dwg)  ----- Michelle M. Bais Ferreira CAU nº A40646-5 RRT nº S19919648I00CT001	ESCALA(S):	MATRÍCULA:	DATA:
	1/2000	61.553 - 2º	OUT/20
	DEPARTAMENTO:	INCR.:	
	PLANEJAMENTO	6241100218819	
DESENHISTA:	PROCESSO Nº:	FOLHA Nº:	
ANA	9.159/17	01/01	

**PORTARIA Nº 2.349, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 33.261, de 7 de junho de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível III, **Wagner Soares Rocha**,  
com registro funcional nº 702889-2, Professor de Ensino Fundamental, P.E.F., lotado  
na EMEIEF “Deputado Laércio Corte”.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 7 de junho de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos três dias do mês de  
outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.350, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 33.467, de 12 de junho de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível III, **Mariana de Souza Santos**, com registro funcional nº 882532-12, Professor de Ensino Fundamental, P.E.F., lotada na EMEIEF “Deputado Laércio Corte”.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.351, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 33.566, de 12 de junho de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível III, **Ana Paula de Michielli Rodrigues**, com registro funcional nº 884607-1, Professor de Ensino Fundamental, P.E.F., lotada na EMEIEF “Pastor Ismael Pereira do Lago”.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.352, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 33.934, de 13 de junho de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível III, **Dayane Mayara Pommer Borel**, com registro funcional nº 882682-14, Professor de Educação Infantil, P.E.I., lotada no CI “Stella Regina Furlan”.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete



**PORTARIA Nº 2.353, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 33.943, de 13 de junho de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível III, **Vanessa Cristina Balthazar Antonio**, com registro funcional nº 883124-12, Professor de Ensino Fundamental, P.E.F., lotada na EMEIEF “Prof. José Paulino de Araújo Vargas”.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.354, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 35.017, de 16 de junho de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Sueli Gatti Dias da Costa**, com registro funcional nº 882495-10, Professor Especialista de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Arte, lotada na EMEIEF “Aracy Nogueira Guimarães”.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.355, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no Processo Administrativo nº 24.114, de 15 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

**A)** Designar à **Comissão de Sindicância Decisória**, constituída pela Portaria nº 2.227, de 10 de agosto de 2021, publicada em 11 de agosto de 2021, a apuração dos fatos envolvendo o Guarda Civil Municipal W. L., Registro Funcional nº 601272, narrados no Processo Administrativo nº 24.114/2022, que dão conta de que o referido servidor teria abandonado posto de serviço. Tal conduta, poderá ter incidido na infração disciplinar tipificada no art. 77, § 2º, inciso II da Lei Complementar nº 622/2011; apurando ainda, quaisquer outros fatos conexos a esses e averiguando eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

**B)** A Comissão será composta pelos seguintes membros: **1.** Sr.<sup>a</sup> Helena Regina Teixeira, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 703311, **2.** Sr. Eudário Cabral Belém, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 692891; e **3.** Sr. Tiago da Silveira Lima, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 692921, sob a presidência do primeiro.

**C)** Comporão, ainda, como suplentes: **1.** Sr. Alceu Aparecido Costa Moreira, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 626651, **2.** Sr. Gilson Benedito de Oliveira, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 665088, **3.** Sr. Wagner Luis da Silva, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 703109, que atuarão em caso de impedimento e impossibilidade dos primeiros.

**D)** Em situações que demandem substituição do Presidente Titular designado em caso de férias, afastamentos, licenças e outros, deverá ser decidida em reunião dos membros da Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar designada e registrada em ata, sendo necessário a acessão do Corregedor.

**E)** A substituição dos membros da Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar será decidida em reunião de todos os membros e registrada em ata.

**F)** Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**PORTARIA Nº 2.355, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.**

fl. 2

**G)** A presente Comissão deverá ser instalada em uma das salas da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Limeira, localizada a Rua Maestro Arthur Giambelli, nº 869, Jardim Santa Cecília.

**H)** O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

**D)** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se.**

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTTON**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.356, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no Processo Administrativo nº 58.391, de 8 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**A)** Designar à **Comissão de Sindicância Decisória**, constituída pela Portaria nº 2.227, de 10 de agosto de 2021, publicada em 11 de agosto de 2021, a apuração dos fatos envolvendo o Guarda Civil Municipal, C.C.V. de L. registro funcional nº 835293, narrados no Processo Administrativo nº 58.391/22, que dão conta de que o referido servidor, teria em tese, em momento de folga, ameaçado munícipe com arma de fogo, além de danificar motocicleta de uma das partes, durante desentendimento; tal conduta, poderá ter incidido na infração disciplinar tipificada no art. 77, § 2º, inciso VI da Lei Complementar nº 622/2011; apurando ainda, quaisquer outros fatos conexos a esses e averiguando eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

**B)** A Comissão será composta pelos seguintes membros: **1.** Sr.<sup>a</sup> Helena Regina Teixeira, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 703311, **2.** Sr. Eudário Cabral Belém, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 692891; e **3.** Sr. Tiago da Silveira Lima, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 692921, sob a presidência do primeiro.

**C)** Comporão, ainda, como suplentes: **1.** Sr. Alceu Aparecido Costa Moreira, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 626651, **2.** Sr. Gilson Benedito de Oliveira, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 665088, **3.** Sr. Wagner Luis da Silva, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 703109, que atuarão em caso de impedimento e impossibilidade dos primeiros.

**D)** Em situações que demandem substituição do Presidente Titular designado em caso de férias, afastamentos, licenças e outros, deverá ser decidida em reunião dos membros da Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar designada e registrada em ata, sendo necessário a acessão do Corregedor.

**E)** A substituição dos membros da Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar será decidida em reunião de todos os membros e registrada em ata.

**F)** Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**PORTARIA Nº 2.356, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.**

fl. 2

**G)** A presente Comissão deverá ser instalada em uma das salas da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Limeira, localizada a Rua Maestro Arthur Giambelli, nº 869, Jardim Santa Cecília.

**H)** O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

**D)** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se.**

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTTON**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.357, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no Processo Administrativo nº 15.327, de 15 de março de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Designar à **Comissão de Sindicância Investigativa**, constituída pela Portaria nº 2.227, de 10 de agosto de 2021, publicada em 11 de agosto de 2021, para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 15.327/2023, que dão conta de furto ocorrido em próprio público, o qual estaria no momento da ação delitativa, servindo de posto fixo de trabalho de Guarda Civil Municipal; tais fatos poderão configurar infração disciplinar, prevista na Lei Complementar nº 622/11; apurando ainda, quaisquer outros fatos conexos a esses e averiguando eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

**B)** A Comissão será composta pelos seguintes membros: **1.** Sr.<sup>a</sup> Helena Regina Teixeira, Guarda Civil Municipal, registro nº 692891; e **3.** Sr. Tiago da Silveira Lima, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 692921, sob a presidência da primeira.

**C)** Comporão, ainda, como suplentes: **1.** Sr. Alceu Aparecido Costa Moreira, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 626651, **2.** Sr. Gilson Benedito de Oliveira, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 665088, **3.** Sr. Wagner Luis da Silva, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 703109, que atuarão em caso de impedimento e impossibilidade dos primeiros.

**D)** Em situações que demandem substituição do Presidente Titular designado em caso de férias, afastamentos, licenças e outros, deverá ser decidida em reunião dos membros da Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar designada e registrada em ata, sendo necessário a acessão do Corregedor.

**E)** A substituição dos membros da Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar será decidida em reunião de todos os membros e registrada em ata.

**F)** Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**G)** A presente Comissão deverá ser instalada em uma das salas da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Limeira, localizada a Rua Maestro Arthur Giambelli, nº 869, Jardim Santa Cecília.

**PORTARIA Nº 2.357, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.**

fl. 2

**H)** O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

**D)** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTTON**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete



**PORTARIA Nº 2.358, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no Processo Administrativo nº 19.448, de 19 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

**A)** Designar à **Comissão de Sindicância Decisória**, constituída pela Portaria nº 2.227, de 10 de agosto de 2021, publicada em 11 de agosto de 2021, a apuração dos fatos envolvendo a Guarda Civil Municipal V. L. C., registro funcional nº 633178, narrados no Processo Administrativo nº 19.448, de 19 de abril de 2022, que dão conta de que a referida servidora teria descumprido ordem superior, concernente à determinação para ocupar o setor ao qual foi designada. Tal conduta, poderá ter incidido na infração disciplinar tipificada no art. 77, § 2º, inciso I, com reprimenda de 10 dias de suspensão conforme disposto na Lei Complementar nº 622/2011; apurando ainda, quaisquer outros fatos conexos a esses e averiguando eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

**B)** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

1. Sr.<sup>a</sup> Helena Regina Teixeira, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 703311,
2. Sr. Eudário Cabral Belém, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 692891 e
3. Sr. Tiago da Silveira Lima, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 692921, sob a presidência do primeiro.

**C)** Comporão, ainda, como suplentes: 1. Sr. Alceu Aparecido Costa Moreira, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 626651, 2. Sr. Gilson Benedito de Oliveira, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 665088 e 3. Sr. Wagner Luis da Silva, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 703109, que atuarão em caso de impedimento e impossibilidade dos primeiros.

**D)** Em situações que demandem substituição do Presidente Titular designado em caso de férias, afastamentos, licenças e outros, deverá ser decidida em reunião dos membros da Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar designada e registrada em ata, sendo necessário a acessão do Corregedor.

**E)** A substituição dos membros da Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar será decidida em reunião de todos os membros e registrada em ata.

**PORTARIA Nº 2.358, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.**

fl. 2

**F)** Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**G)** A presente Comissão deverá ser instalada em uma das salas da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Limeira, localizada a Rua Maestro Arthur Giambelli, nº 869, Jardim Santa Cecília.

**H)** O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

**D)** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se.**

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTTON**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.359, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta nos Processos Administrativos nº 28.215, de 17 de maio de 2023, nº 1.316, de 11 de janeiro de 2022 e nº 28.313, 17 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Designar à **Comissão de Sindicância Decisória**, constituída pela Portaria nº 2.227, de 10 de agosto de 2021, publicada em 11 de agosto de 2021, a apuração dos fatos narrados no Processos Administrativos nº 28.215/2023, nº 1.316/2022 e nº 28.313/2023; envolvendo o Guarda Civil Municipal J. R. da S., registro funcional nº 691623, que dão conta de que o referido servidor durante sua folga, estaria, em tese, prestando serviço de segurança particular em área rural de Limeira quando teria agredido A. S da S. e aplicado-lhe arma de choque. Sua conduta poderá ter incidido na infração disciplinar tipificada no art. 77, § 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 622/2011, com reprimenda de 10 dias de suspensão; apurando ainda, quaisquer outros fatos conexos a esses e averiguando eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

**B)** A Comissão será composta pelos seguintes membros:  
1. Sr.<sup>a</sup> Helena Regina Teixeira, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 703311,  
2. Sr. Eudário Cabral Belém, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 692891 e  
3. Sr. Tiago da Silveira Lima, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 692921, sob a presidência do primeiro.

**C)** Comporão, ainda, como suplentes: 1. Sr. Alceu Aparecido Costa Moreira, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 626651, 2. Sr. Gilson Benedito de Oliveira, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 665088 e 3. Sr. Wagner Luis da Silva, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 703109, que atuarão em caso de impedimento e impossibilidade dos primeiros.

**D)** Em situações que demandem substituição do Presidente Titular designado em caso de férias, afastamentos, licenças e outros, deverá ser decidida em reunião dos membros da Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar designada e registrada em ata, sendo necessário a acessão do Corregedor;

**E)** A substituição dos membros da Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar será decidida em reunião de todos os membros e registrada em ata.

**PORTARIA Nº 2.359, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.**

fl. 2

**F)** Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**G)** A presente Comissão deverá ser instalada em uma das salas da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Limeira, localizada a Rua Maestro Arthur Giambelli, nº 869, Jardim Santa Cecília.

**H)** O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

**D)** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se.**

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 201/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 33.609/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 25/10/2023 às 09:30 horas.

Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: [www.limeira.sp.gov.br](http://www.limeira.sp.gov.br) ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 487 de 28 de dezembro de 2022.

Limeira, 09 de outubro 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 158/2023 para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONES PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, que as impugnações interpostas pelas empresas EPINET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI e ELDIAS COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA, foram DEFERIDAS pela Autoridade Competente.

Limeira, 09 de outubro de 2023

Rodrigo Oliveira – Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Tomada de Preços nº 29/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA NA EMEI MARIA MADALENA VASCONCELLOS DA SILVA, CI CÉLIA REGINA SCIARRA E CI IRMÃ MARIA JOSÉ DE JESUS SILVA, que após análise dos documentos apresentados pelas licitantes neste certame, a Comissão Permanente de Licitações proferiu o seguinte julgamento, HABILITANDO a seguinte licitante, por ter cumprido todas as exigências da Tomada de Preços 29/2023:

- JCM CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ: 07.420.418/0001-05.

Fica concedido o prazo de 05(cinco) dias para a apresentação da Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal, tendo em vista a apresentada em sessão estar com a validade de expirada.

3.2 - No curso da licitação serão observadas para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) as disposições determinadas pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº147, de 7 de agosto de 2014.

Limeira, 09 de outubro de 2023

Comissão de Licitação

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Tomada de Preços nº 27/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE ENROCAMENTO PARA CONTENÇÃO DE EROSIÃO EM ÁREA VERDE NA AVENIDA DOUTOR SEBASTIÃO DE CAMARGO CALZANS- JD. SANTA EULÁLIA- CONTRATO FINISA Nº 0609.517-44, que após análise dos documentos apresentados pelas licitantes neste certame, a Comissão Permanente de Licitações proferiu o seguinte julgamento, HABILITANDO a seguinte licitante, por ter cumprido todas as exigências da Tomada de Preços 27/2023:

- DHOMA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 10.324.311/0001-60;

Limeira, 04 de outubro de 2023

Comissão de Licitação

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU o Pregão Presencial nº 16/2023 para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS ATIVOS E COM PREVISÃO PARA INCLUSÃO DE NOVOS ATENDIMENTOS, para as empresas AGGILE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA, PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA EPP, LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CM HOSPITALAR S.A., RP4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, INDMED HOSPITALAR LTDA, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, pelo valor total de R\$ 2.896.155,28 (dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 05 de outubro de 2023

Dr. Vitor S. C. dos Santos – Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU o Pregão Presencial nº 18/2023 para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS ATIVOS E COM PREVISÃO PARA INCLUSÃO DE NOVOS ATENDIMENTOS, para as empresas PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PORTAL LTDA, DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CM HOSPITALAR S.A., RP4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, pelo valor total de R\$ 1.721.460,05 (um milhão, setecentos e vinte e um reais e cinco centavos), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 05 de outubro de 2023

Dr. Vitor S. C. dos Santos – Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 146/2023 para EVENTUAL AQUISIÇÃO DISPOSITIVO MÓVEL TIPO TABLET, para a empresa MEGA LICITAÇÕES LTDA, pelo valor total de R\$ 26.960,00 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 05 de outubro de 2023

Luiz Alberto Battistella – Secretário Municipal de Administração

Ato Decisório nº 10/2023 – **Vanderli Apettiti Dani**, RG: 20.265.203-8, Citopatologista, ativa, junto da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Limeira - SP. e Citotécnico, aposentada, junto a Instituto de Previdência de São Bernardo do Campo – SP – SBCPrev.: Acumulação legal.

Limeira, 04 de outubro de 2023.

Luiz Alberto Battistella

Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DE CONTRATOS DE LOCAÇÕES DE IMÓVEIS**

CONTRATO Nº: 9000000009/2023 – DISPENSA Nº: 577/2023 - PROCESSO Nº: 44.126/2023, OBJETO: Locação de imóvel não Residencial situado à Rua Maestro Athur Giambelli, nº. 869, Vila São João, nesta cidade de Limeira, Estado de São Paulo. Destinado ao Funcionamento da Sede da Corregedoria da Guarda Civil Municipal. LOCADORES: LUIZ ARDI DE CAMPOS E LORENI REGINA CANDIOTTO DE CAMPOS. VALOR TOTAL: R\$ 62.968,08(sessenta e dois mil, novecentos sessenta e oito reais e oito centavos), DATA DA ASSINATURA: 14/09/2023, PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de setembro de 2023.

WAGNER ROGÉRIO DE ALMEIDA MARCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL.



**AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA***Jd. Nova Conquista*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da expedição de Autorização para Lavratura de Escritura do imóvel localizado na rua Bulgária, nº 113 (quadra "C", lote "12"), do loteamento Jardim Nova Conquista, em favor de **ODECIO GOMIERO**.

**REGULARIZAÇÃO DE POSSE E AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA***Jd. Nova Conquista*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar, da "**REGULARIZAÇÃO**" de posse e autorização para Lavratura de Escritura à **VALMIR CALDEIRAS** do imóvel localizado na rua Macedonia, nº 06 (Quadra "C" Lote "13"), do loteamento Jardim Nova Conquista, conforme disposto no Artigo 10º, §2º da Lei Complementar nº 827/2019.

**CADASTRO HABITACIONAL**

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da **VEDAÇÃO** de realizar **INSCRIÇÃO** no Cadastro Habitacional do Município de **MARIA APARECIDA FERNANDES MARTINS PESSOA E GERALDO JOSE PESSOA**, ficando **IMPEDIDOS DE PARTICIPAR** de novos Programas Habitacionais em âmbito Municipal pelo período de 15(quinze) anos, nos termos do disposto no Artigo 10º, §2º, da Lei Complementar nº 3.126/1.999, alterado pela Lei Complementar nº 5.575/2.015.

**REGULARIZAÇÃO DE POSSE E AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA***Jd. Nova Conquista*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar, da "**REGULARIZAÇÃO**" de posse e autorização para Lavratura de Escritura à **ERIDELMA TEIXEIRA DA SILVA E VALDINEI CHAVES DE SÁ** o imóvel localizado na rua Bulgária, nº 147 (Quadra "C" Lote "07"), do loteamento Jardim Nova Conquista, conforme disposto no Artigo 10º, §2º da Lei Complementar nº 827/2019.

**CADASTRO HABITACIONAL**

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da **VEDAÇÃO** de realizar **INSCRIÇÃO** no Cadastro Habitacional do Município de **AURECI DE SÁ OLIVEIRA SILVA E GERALDO MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA**, ficando **IMPEDIDOS DE PARTICIPAR** de novos Programas Habitacionais em âmbito Municipal pelo período de 15(quinze) anos, nos termos do disposto no Artigo 10º, §2º, da Lei Complementar nº 3.126/1.999, alterado pela Lei Complementar nº 5.575/2.015.

**AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA***Jd. Nova Conquista*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da expedição de Autorização para Lavratura de Escritura do imóvel localizado na rua Bulgária, nº 139 (quadra "C", lote "08"), do loteamento Jardim Nova Conquista, em favor de **MARIA CASTURINA DE CAMARGO**.

**REGULARIZAÇÃO DE POSSE E AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA***Jd. Nova Conquista*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar, da "**REGULARIZAÇÃO**" de posse e autorização para Lavratura de Escritura à **GABRIELA FERNANDA CAMILO E RICARDO ALVES** do imóvel localizado na rua Macedonia, nº 54 (Quadra "C" Lote "20"), do loteamento Jardim Nova Conquista, conforme disposto no Artigo 10º, §2º da Lei Complementar nº 827/2019.

**CADASTRO HABITACIONAL**

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da **VEDAÇÃO** de realizar **INSCRIÇÃO** no Cadastro Habitacional do Município de **ELSA RODRIGUES DA SILVA**, ficando **IMPEDIDA DE PARTICIPAR** de novos Programas Habitacionais em âmbito Municipal pelo período de 15(quinze) anos, nos termos do disposto no Artigo 10º, §2º, da Lei Complementar nº 3.126/1.999, alterado pela Lei Complementar nº 5.575/2.015.

#### **REGULARIZAÇÃO DE POSSE E AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA**

*Jd. Nova Conquista*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar, da "**REGULARIZAÇÃO**" de posse e autorização para Lavratura de Escritura à **MARLENE DA SILVA MELO E NELSON SANTANA DE MELO** do imóvel localizado na rua Bulgária, nº 159 (Quadra "C" Lote "05"), do loteamento Jardim Nova Conquista, conforme disposto no Artigo 10º, §2º da Lei Complementar nº 827/2019.

#### **REGULARIZAÇÃO DE POSSE E AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA**

*Jd. Nova Conquista*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar, da "**REGULARIZAÇÃO**" de posse e autorização para Lavratura de Escritura à **SILVANA REGINALDO ROSOLEN E SEBASTIÃO ROALDO ROSOLEN** do imóvel localizado na rua Bulgária, nº 165 (Quadra "C" Lote "04"), do loteamento Jardim Nova Conquista, conforme disposto no Artigo 10º, §2º da Lei Complementar nº 827/2019.

#### **AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA**

*Jd. Nova Conquista*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da expedição de Autorização para Lavratura de Escritura do imóvel localizado na rua Macedônia, nº 40 (Quadra "C" Lote "18"), do loteamento Jardim Nova Conquista, em favor de **NANCI TEIXEIRA RODRIGUES E ONOFRE CRISPIM RODRIGUES**.

#### **AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA**

*Jd. Nova Conquista*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da expedição de Autorização para Lavratura de Escritura do imóvel localizado na rua Macedônia, nº 48 (Quadra "C" Lote "19"), do loteamento Jardim Nova Conquista, em favor de **NILVA TEIXEIRA RODRIGUES DA SILVA E FIDELCINO DIAS DA SILVA**.

#### **AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA**

*Jd. Nova Conquista*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da expedição de Autorização para Lavratura de Escritura do imóvel localizado na rua Macedônia, nº 18 (Quadra "C" Lote "15"), do loteamento Jardim Nova Conquista, em favor de **SIMONE ANDREIA RODRIGUES E CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA**.

#### **REGULARIZAÇÃO DE POSSE E AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA**

*Jd. Nova Conquista*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar, da "**REGULARIZAÇÃO**" de posse e autorização para Lavratura de Escritura à **TALITA ALBERTINA BUENO** do imóvel localizado na rua Bulgária, nº 119 (Quadra "C" Lote "11"), do loteamento Jardim Nova Conquista, conforme disposto no Artigo 10º, §2º da Lei Complementar nº 827/2019.

#### **CADASTRO HABITACIONAL**

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da **VEDAÇÃO** de realizar **INSCRIÇÃO** no Cadastro Habitacional do Município de **ALBERTINA DELGADINHO MARTINS**, ficando **IMPEDIDA DE PARTICIPAR** de novos Programas Habitacionais em âmbito Municipal pelo período de 15(quinze) anos, nos termos do disposto no Artigo 10º, §2º, da Lei Complementar nº 3.126/1.999, alterado pela Lei Complementar nº 5.575/2.015.

**AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA***Jd. Nova Conquista*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da expedição de Autorização para Lavratura de Escritura do imóvel localizado na rua Bulgária, nº 125 (Quadra "C" Lote "10"), do loteamento Jardim Nova Conquista, em favor de **JOANA DA SILVA TEIXEIRA E MARIVALDO JOAQUIM DA SILVA**.

**AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA***Jd. Nova Conquista*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da expedição de Autorização para Lavratura de Escritura do imóvel localizado na rua Bulgária, nº 133 (Quadra "C" Lote "09"), do loteamento Jardim Nova Conquista, em favor de **HELIANA APARECIDA MARTINS E REINALDO DE JESUS MARTINS**.

**AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA***Jd. Nova Conquista*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da expedição de Autorização para Lavratura de Escritura do imóvel localizado na rua Macedônia, nº 60 (Quadra "C" Lote "21"), do loteamento Jardim Nova Conquista, em favor de **MARIA RITA DE JESUS**.

**AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA***Jd. Nova Conquista*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da expedição de Autorização para Lavratura de Escritura do imóvel localizado na rua Bulgária, nº 171 (Quadra "C" Lote "03"), do loteamento Jardim Nova Conquista, em favor de **CLEILDES MARIA DE OLIVEIRA E AILSON MENDES DE SOUZA**.

**AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA***Jd. Nova Conquista*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da expedição de Autorização para Lavratura de Escritura do imóvel localizado na rua Macedônia, nº 68 (Quadra "C" Lote "22"), do loteamento Jardim Nova Conquista, em favor de **APARECIDA DONIZETE SILVA**.

**AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA***Jd. Nova Conquista*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da expedição de Autorização para Lavratura de Escritura do imóvel localizado na rua Bulgária, nº 153 (Quadra "C" Lote "06"), do loteamento Jardim Nova Conquista, em favor de **DERALDINA DA SILVA E FRANCISCO MINERVINO FILHO**.

**REGULARIZAÇÃO DE POSSE***Jd. Nova Conquista*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar, da "**REGULARIZAÇÃO**" de posse à **LUIZ CARLOS ALVES DOS SANTOS** do imóvel localizado na Avenida Antonio Panaro, nº 1893 (Quadra "C" Lote "23"), do loteamento Jardim Nova Conquista, conforme disposto no Artigo 10º, §2º da Lei Complementar nº 827/2019.

**REGULARIZAÇÃO DE POSSE***Jd. Nova Conquista*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar, da "**REGULARIZAÇÃO**" de posse à **EUNICE RIBEIRO DA SILVA E ADILSON DIBBERN** do imóvel localizado na rua Bulgária, nº 189 (Quadra "C" Lote "01"), do loteamento Jardim Nova Conquista, conforme disposto no Artigo 10º, §2º da Lei Complementar nº 827/2019.

**MARCELA PROVINCIAATTO SISCÃO MALAGON**  
SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO

**CMDR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural  
(CMDR)  
24ª Reunião Ordinária

## **CONVOCAÇÃO**

Prezados membros e convidados do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural,

Convocamos Vossas Senhorias para participarem da 24ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural para apreciação, discussão e votação de matéria constante em pauta.

**Data: 24/10/2023 (Terça-feira)**

**Horário: 14 horas às 16 horas**

**Local: Sala 43 Secretaria da Educação**

Endereço: Rua João Kühn Filho, s/n – Vila São João (Parque da Cidade)

### **Pauta:**

1. Expediente:

1.1 Informes gerais

2. Ordem do dia:

2.1 Apreciação e Aprovação da Ata da Plenária

2.2 Segurança no campo: implementação de rede de comunicação na área rural - Programa "Vizinhança solidária"

2.3 Legislação: Pulverização aérea de defensivos agrícolas

3. Palavra Livre



Secretaria Municipal de  
**Meio Ambiente e Agricultura**  
Departamento de Extensão Rural

**EDITAL Nº 14/ 2023**

LIEGER RODRIGO CASSAMASSO, Diretor do Departamento de Extensão Rural da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Vem, por meio deste, NOTIFICAR a PESSOAS FÍSICAS citadas abaixo, ora em lugar incerto e não sabido, sobre a existência de débitos relativos ao PREÇO PÚBLICO decorrente do Uso do Solo em Vias e Logradouros Públicos.

**NOTIFICAÇÃO Nº 139/2023**

Nome: LUCIA CRISTINA PEREIRA DE LIMA  
CPF: 366.XXX.XXX - 88  
Endereço: Rua. José Ragazzo, nº 127  
Atividade: Feirante  
Processo nº 31973/2021

**NOTIFICAÇÃO Nº 140/2023**

Nome: MARCOS PAULO GOMES  
CPF: 190.XXX.XXX - 40  
Endereço: Rua. Cônego Cipriano de Souza Oliveira, nº 112  
Atividade: Feirante  
Processo nº 35.038/2021

**NOTIFICAÇÃO Nº 153/2023**

Nome: ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA  
CPF: 399.XXX.XXX - 90  
Endereço: Rua. Paulo Cesar Frega de Moraes, nº 272  
Atividade: Ambulante  
Processo nº 52.321/2019

**NOTIFICAÇÃO Nº 155/2023**

Nome: ANDERSON RICARDO ORLANDINI  
CPF: 326.XXX.XXX - 65  
Endereço: Sítio Santo Antonio (Rodovia SP 306 – km 08)  
Atividade: Ambulante  
Processo nº 9756/2020

Faz saber ainda que será concedido o prazo de até 30 (trinta) dias, após a publicação do presente edital, para pagamento do débito ou para apresentar impugnação, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa e demais providências cabíveis.



Secretaria Municipal de  
**Meio Ambiente e Agricultura**  
Departamento de Extensão Rural

A regularização do notificado poderá ser feita mediante comparecimento ao Departamento de Extensão Rural, localizado na Rua João Kuhl Filho – Centro, interior do Parque Cidade de Limeira Prof. Dr. Ary Aparecido Salibe.

E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente  
EDITAL.

Limeira, 09 de Outubro de 2023.

**LIEGER RODRIGO CASSAMASSO**  
Diretor de Extensão Rural

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 53.649/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 3016390-53.2013.8.26.0320, através das empresas FARMAVIP PRINCESA DROGARIA LTDA., pelo valor de R\$ 1.728,00 (Mil setecentos e vinte e oito reais) e DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, pelo valor de R\$ 1.785,60 (Mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Limeira, 09 de outubro de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS



A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONSOANTE AO ARTIGO 18º DA PORTARIA ESTADUAL CVS Nº 1/2020, TORNA PÚBLICO:

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 4941/23  
Data de Protocolo: 01/09/2023 CEVS: 352690201-863-001917-1-0  
Data de Validade: 25/09/2024 Razão Social: CASSAROTTI KLIGERMAN CLINICA E SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 46.921.146/0001-70  
Endereço: Rua BARÃO DE CASCALHO, 924 SALA 01 Centro  
Município: LIMEIRA CEP: 13480-771 UF: SP  
Resp. LEGAL: JULIANA FRIEDA CASSAROTTI KLIGERMAN CPF: 37383738888  
Resp. Técnico: JULIANA FRIEDA CASSAROTTI KLIGERMAN CPF: 37383738888  
CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:175930 UF:SP  
LIMEIRA, Segunda-feira, 09 de Outubro de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 2433/23  
Data de Protocolo: 25/04/2023 CEVS: 352690201-464-000055-1-7  
Data de Validade: 18/09/2024 Razão Social: MARIA BEATRIZ SBRAVATTI FRANCO SO LEITE DA SILVA CNPJ/CPF: 05.035.678/0001-23 Endereço: Rua TIRADENTES, 1179 PT SALA 02 CENTRO Município: LIMEIRA CEP: 13480-083 UF: SP  
Resp. LEGAL: MARIA BEATRIZ S. F. LEITE DA SILVA CPF: 05683959802  
Resp. Técnico: WAGNER FALDA CPF: 58628193804  
CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:24625 UF:SP  
LIMEIRA, Segunda-feira, 09 de Outubro de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 1574/23  
Data de Protocolo: 15/03/2023 CEVS: 352690201-750-000076-1-7  
Data de Validade: 25/09/2024 Razão Social: ANDREIA CRISTINA FRANCO BOTARDO ME CNPJ/CPF: 17.964.286/0001-28 Endereço: RUA PEDRO ELIAS, 1237 JD VISTA ALEGRE Município: LIMEIRA CEP: 13487-031 UF: SP  
Resp. LEGAL: ANDREIA CRISTINA FRANCO BOTARDO CPF: 19167947859  
Resp. Técnico: TIAGO DONIZETI CORDEIRO DE SOUZA CPF: 32981383809  
CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:26478 UF:SP  
LIMEIRA, Segunda-feira, 09 de Outubro de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 3131/23  
Data de Protocolo: 26/05/2023 CEVS: 352690201-750-000084-1-9  
Data de Validade: 18/09/2024 Razão Social: ANYMALYS CLINICA VETERINARIA LTDA ME CNPJ/CPF: 17.543.432/0001-41 Endereço: Avenida LARANJEIRAS, 602 VILA QUEIROZ Município: LIMEIRA CEP: 13485-020 UF: SP  
Resp. LEGAL: ELAINE NACARATO CPF: 25699395873  
Resp. Técnico: ERICA NACARATO CPF: 18115863840  
CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:19594 UF:SP  
Resp. Técnico: MONIQUE RAFAELLE DE OLIVEIRA AMERICO CPF: 40652835821  
CBO: Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:35012 UF:SP  
LIMEIRA, Segunda-feira, 09 de Outubro de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: PML 51767/23  
Data de Protocolo: 04/09/2023 CEVS: 352690201-561-003173-1-4  
Data de Validade: 19/09/2025 Razão Social: ALPHA GELATERIA LIMEIRA LTDA CNPJ/CPF: 51.036.124/0001-68 Endereço: Avenida MARIA THEREZA SILVEIRA DE BARROS CAMARGO, 850 Jardim Aquáriu Município: LIMEIRA CEP: 13484-270 UF: SP  
Resp. LEGAL: GABRIEL FONSECA DIAS CPF: 36489191806  
LIMEIRA, Segunda-feira, 09 de Outubro de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: PML 51768/23  
Data de Protocolo: 04/09/2023 CEVS: 352690201-865-000626-1-8  
Data de Validade: 19/09/2024 Razão Social: MAISA REDONDANO POMPEU VILLAR CNPJ/CPF: 29387286894 Endereço: Rua BENEDITO KUHL, 463 SALA 05 Vila Claudia Município: LIMEIRA CEP: 13480-410 UF: SP  
Resp. LEGAL: MAISA REDONDANO POMPEU VILLAR CPF: 29387286894

Resp. Técnico: MAISA REDONDANO POMPEU VILLAR CPF: 29387286894  
CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:56770 UF:SP  
LIMEIRA, Segunda-feira, 09 de Outubro de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: PML 52446/23  
Data de Protocolo: 06/09/2023 CEVS: 352690201-562-000417-1-8  
Data de Validade: 19/09/2025 Razão Social: ROSELI RODRIGUES DE SOUSA LTDA  
CNPJ/CPF: 34.481.331/0001-02 Endereço: Rua MOYSES PAULINO DA CUNHA, 345  
Jardim Boa Esperança Município: LIMEIRA CEP: 13486-467 UF: SP  
Resp. LEGAL: ROSELI RODRIGUES DE SOUSA CPF: 29865591820  
LIMEIRA, Segunda-feira, 09 de Outubro de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: PML 52678/23  
Data de Protocolo: 11/09/2023 CEVS: 352690201-863-002002-1-2  
Data de Validade: 19/09/2024 Razão Social: MF. KERPE PRESTACAO DE SERVICOS  
MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 51.137.433/0001-24  
Endereço: Rua DOUTOR ROBERTO MANGE, 600 Jardim Mercedes  
Município: LIMEIRA CEP: 13480-240 UF: SP  
Resp. LEGAL: MARIA FERNANDA KERPE VILLELA CPF: 48496193802  
Resp. Técnico: MARIA FERNANDA KERPE VILLELA CPF: 48496193802  
CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:245520 UF:SP  
LIMEIRA, Segunda-feira, 09 de Outubro de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: PML 52809/23  
Data de Protocolo: 11/09/2023 CEVS: 352690201-863-002004-1-7  
Data de Validade: 26/09/2024 Razão Social: UG PEREIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA  
CNPJ/CPF: 43.827.547/0001-78 Endereço: Rua JOÃO MACHADO GOMES JÚNIOR, 282  
SALA 03 Vila Claudia Município: LIMEIRA CEP: 13480-475 UF: SP  
Resp. LEGAL: URIEL GUILHERME PEREIRA CPF: 39891152863  
Resp. Técnico: URIEL GUILHERME PEREIRA CPF: 39891152863  
CBO: 06139 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:192.462 UF:SP  
LIMEIRA, Segunda-feira, 09 de Outubro de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: PML 53050/23  
Data de Protocolo: 12/09/2023 CEVS: 352690201-865-000627-1-5  
Data de Validade: 19/09/2024 Razão Social: BIANCONI CLINICA DE SAUDE E  
BEM ESTAR LTDA CNPJ/CPF: 51.882.856/0001-79 Endereço: Rua JOÃO MACHADO  
GOMES JÚNIOR, 745 Vila Claudia Município: LIMEIRA CEP: 13480-475 UF: SP  
Resp. LEGAL: ANA PAULA GOMES BIANCONI CPF: 22051095884  
Resp. Técnico: ANA PAULA GOMES BIANCONI CPF: 22051095884  
CBO: 251510 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:154201 UF:SP  
LIMEIRA, Segunda-feira, 09 de Outubro de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: PML 53509/23  
Data de Protocolo: 13/09/2023 CEVS: 352690201-561-003174-1-1  
Data de Validade: 19/09/2025 Razão Social: HARD CHOPP 2 RESTAURANTES LTDA  
CNPJ/CPF: 04.294.741/0001-83 Endereço: Rua ALMIRANTE BARROSO, 89  
Vila Cidade Jardim Município: LIMEIRA CEP: 13480-270 UF: SP  
Resp. LEGAL: ALEXANDRA ZORZIN CLAUDINO FERRONATTO CPF: 29778084858  
LIMEIRA, Segunda-feira, 09 de Outubro de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: PML 53546/23  
Data de Protocolo: 14/09/2023 CEVS: 352690201-561-003177-1-3  
Data de Validade: 19/09/2025 Razão Social: CASA 85 PRODUCOES E EVENTOS LTDA  
CNPJ/CPF: 34.998.214/0001-10 Endereço: Rua BENEDITO SOARES DA VINHA, 137  
Jardim São Manoel Município: LIMEIRA CEP: 13480-497 UF: SP  
Resp. LEGAL: MATHEUS ALVES RODRIGUES DOS SANTOS CPF: 34798509876  
LIMEIRA, Segunda-feira, 09 de Outubro de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: PML 53746/23  
Data de Protocolo: 14/09/2023 CEVS: 352690201-561-003176-1-6  
Data de Validade: 19/09/2025 Razão Social: KAUÃ KLEPSCHE CNPJ/CPF: 53208150857  
Endereço: Rua DANIEL BATISTA DE OLIVEIRA, 139 Jardim Barão de Limeira  
Município: LIMEIRA CEP: 13487-020 UF: SP

Resp. LEGAL: KAUÃ KLEPSCHE CPF: 53208150857  
LIMEIRA, Segunda-feira, 09 de Outubro de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: PML 53793/23  
Data de Protocolo: 14/09/2023 CEVS: 352690201-562-000418-1-5  
Data de Validade: 19/09/2025 Razão Social: PAULO ROBERTO FONTANEZI  
CNPJ/CPF: 20.298.396/0004-55 Endereço: Rua PASCHOAL MARMO, 1888  
UNICAMP - COTIL Jardim Piratininga Município: LIMEIRA CEP: 13484-332 UF: SP  
Resp. LEGAL: PAULO ROBERTO FONTANEZI CPF: 02972563867  
LIMEIRA, Segunda-feira, 09 de Outubro de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: PML 53937/23  
Data de Protocolo: 18/09/2023 CEVS: 352690201-561-003175-1-9  
Data de Validade: 19/09/2025 Razão Social: VICTOR APARECIDO SILVA  
GUIMARÃES CNPJ/CPF: 48593385885 Endereço: Rua ANTÔNIA CASON ROSSI,  
169 Jardim Residencial Santana Paroli Peccinino Município: LIMEIRA  
CEP: 13481-445 UF: SP  
Resp. LEGAL: VICTOR APARECIDO SILVA GUIMARÃES CPF: 48593385885  
LIMEIRA, Segunda-feira, 09 de Outubro de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 2468/23  
Data de Protocolo: 27/04/2023 CEVS: 352690201-109-000124-1-6  
Data de Validade: 22/09/2025 Razão Social: BRADAL NUTRI ALIMENTOS LTDA ME  
CNPJ/CPF: 23.374.916/0001-07 Endereço: Rua CARLOS GUILHERME SCHNOOR, 441  
CHACARA ANTONIETA Município: LIMEIRA CEP: 13484-500 UF: SP  
Resp. LEGAL: ADALBERTO FERREIRA DE ARAUJO CPF: 06388826806  
LIMEIRA, Segunda-feira, 09 de Outubro de 2023.

A Gerente da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CAROLINA NARDI DUARTE Autoridade Sanitária IV, cred. 86, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o artigo 18º da Portaria Estadual CVS nº 01/2020, DEFERE as solicitações de Alvarás Sanitários acima mencionados.

Os responsáveis acima assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.

Limeira, 09 de Outubro de 2023.



BR Consultoria e Desenvolvimento Profissional LTDA  
 CNPJ 29.655.740/0001-48  
 www.brcursos.com.br

### LIMEIRA, SÃO PAULO, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

A Diretoria da empresa BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, da banca avaliadora do **CURSO DE ACESSO A INSPETOR** no uso de suas atribuições legais, torna pública a lista dos inscritos (deferidas/indeferidas) PROVISÓRIA e abertura do prazo de recursos.

#### 1. Inscritos:

INSPETOR					
ordem	data/hora de inscrição	Nome Completo:	Cargo concorrido	Resultado	Motivo
1	29/09/2023 07:44:56	ANDERSON JOSÉ GOMES MARTINS	INSPETOR	Deferida	
2	29/09/2023 06:02:50	ANDRÉ EMILIO MAEZZI HAILER	INSPETOR	Deferida	
3	30/09/2023 04:13:15	ANDRÉ MOISES DA SILVA	INSPETOR	Deferida	
4	29/09/2023 11:08:48	CARLOS EDUARDO GASPAROTTO DOMINGUES	INSPETOR	Deferida	
5	29/09/2023 10:15:30	DARCY SILVA	INSPETOR	Deferida	
6	29/09/2023 11:06:31	EDILSON LUIS DA SILVA	INSPETOR	Deferida	
7	29/09/2023 21:07:33	EMANUELY COSTA SILVA	INSPETOR	Deferida	
8	29/09/2023 11:16:14	EMERSON HERCULANO DA SILVA	INSPETOR	Indeferida	Item 1.1 e item 2.5 do Edital (Publicação: Limeira - Edição no 6581, 29 de setembro de 2023) - Deixou de apresentar o Certificado de Conclusão de Curso Superior ou Declaração de andamento de Curso.

Rua Manduba, 117, Taquaral Bosque – Campo Grande/MS  
 diretoria@brcursos.com.br  
 0800-123-4004



BR Consultoria e Desenvolvimento Profissional LTDA  
 CNPJ 29.655.740/0001-48  
 www.brcursos.com.br

9	29/09/2023 06:48:45	ERIC OLIVEIRA MIRANDA	INSPETOR	Indeferida	Item 1.1 e item 2.5 do Edital (Publicação: Limeira - Edição no 6581, 29 de setembro de 2023) - Deixou de apresentar o Certificado de Conclusão de Curso Superior ou Declaração de andamento de Curso.
10	29/09/2023 10:11:32	FABIO FERNANDES	INSPETOR	Deferida	
11	29/09/2023 10:31:32	FABRICIO ROBERTO ARAUJO BRAIDO	INSPETOR	Deferida	
12	29/09/2023 14:36:11	GEANE BURIN OLIVEIRA	INSPETOR	Deferida	
13	02/10/2023 13:39:35	HENRIQUE CASSIANO PAES	INSPETOR	Deferida	
14	29/09/2023 19:57:13	JONAS PASETTO	INSPETOR	Deferida	
15	04/10/2023 15:35:58	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	INSPETOR	Indeferida	Item 1.1 e item 2.2 do Edital (Publicação: Limeira - Edição no 6581, 29 de setembro de 2023) - Não ocupa a função de GCM Subinspetor.
16	29/09/2023 19:34:12	JOSÉ MILTON COIMBRA	INSPETOR	Deferida	
17	29/09/2023 15:20:16	LUIS ANSELMO FERREIRA DE SOUZA NEVES	INSPETOR	Deferida	
18	01/10/2023 19:33:05	MARCELO BENTO RIBEIRO	INSPETOR	Indeferida	Item 1.1 e item 2.2 do Edital (Publicação: Limeira - Edição no 6581, 29 de setembro de 2023) - Função ocupada atualmente, não se enquadra com a função escolhida na inscrição.
19	29/09/2023 10:17:11	MIZAEL DO CARMO DA SILVA	INSPETOR	Deferida	
20	30/09/2023 20:16:12	NAGIB ABIB	INSPETOR	Deferida	
21	29/09/2023 13:17:17	RENATO BARBOSA DOS SANTOS	INSPETOR	Deferida	
22	04/10/2023 18:48:37	SAEZO LEITE BELÉM	INSPETOR	Indeferida	Item 1.1 e item 2.5 do Edital (Publicação: Limeira - Edição no 6581, 29 de setembro de 2023) - Deixou de apresentar o Certificado de Conclusão de Curso Superior ou Declaração de andamento de Curso.
23	29/09/2023	TARCÍSIO ALLEGRI	INSPETOR	Deferida	

Rua Manduba, 117, Taquaral Bosque – Campo Grande/MS  
 diretoria@brcursos.com.br  
 0800-123-4004



BR Consultoria e Desenvolvimento Profissional LTDA  
CNPJ 29.655.740/0001-48  
www.brcursos.com.br

	01:33:03				
24	30/09/2023 20:08:51	VALDECIR MARCOLINO DA SILVA	INSPETOR	Indeferida	Item 1.1 e item 2.5 do Edital (Publicação: Limeira - Edição no 6581, 29 de setembro de 2023) - Deixou de apresentar o Certificado de Conclusão de Curso Superior ou Declaração de andamento de Curso.

2. Abre-se o prazo de interposição de recurso do dia 11/10/2023 a 13/10/2023 por meio do site <https://brcursosdasaude.com/> opção "recurso".

**EDINALVA GONÇALVES DOS REIS**  
Diretora  
CNPJ 29.655.740/0001-48

Rua Manduba, 117, Taquaral Bosque – Campo Grande/MS  
diretoria@brcursos.com.br  
0800-123-4004



BR Consultoria e Desenvolvimento Profissional LTDA  
 CNPJ 29.655.740/0001-48  
 www.brcursos.com.br

### LIMEIRA, SÃO PAULO, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

A Diretoria da empresa BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, da banca avaliadora do **CURSO DE ACESSO A SUBINSPETOR** no uso de suas atribuições legais, torna pública a lista dos inscritos (deferidos/indeferidos) PROVISÓRIA e abertura do prazo de recursos.

#### 1. Inscritos:

SUBINSPETOR					
ordem	data/hora de inscrição	NOME COMPLETO:	Cargo concorrido	Resultado	Motivo
1	29/09/2023 13:51:00	ÂNGELO ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA	SUBINSPETOR	Deferida	
2	03/10/2023 10:12:06	BENEDITO APARECIDO DONIZETTI INNOCENCIO	SUBINSPETOR	Deferida	
3	29/09/2023 10:28:43	BENEDITO DIMAS BORGES DA CUNHA	SUBINSPETOR	Deferida	
4	04/10/2023 10:19:01	CARLOS DONIZETE DA SILVA	SUBINSPETOR	Indeferida	Item 1.1 e item 2.3 do Edital (Publicação: Limeira - Edição no 6581, 29 de Setembro de 2023) - Não possui no mínimo 12 anos de efetivo trabalho.
5	01/10/2023 13:35:16	CLÁUDIO SOUZA DE MENESES	SUBINSPETOR	Deferida	
6	03/10/2023 17:48:28	DOMINGOS SÁVIO NONATO LIMA	SUBINSPETOR	Deferida	
7	29/09/2023 22:15:39	EDEMÁRIO VICENTE DA SILVA	SUBINSPETOR	Indeferida	Item 1.1 e item 2.5 do Edital (Publicação: Limeira - Edição no 6581, 29 de Setembro de 2023) - Deixou de apresentar o Certificado de Conclusão de Curso Superior.
8	30/09/2023 15:05:50	EMERSON QUEIROZ NUNES	SUBINSPETOR	Deferida	
9	29/09/2023 13:53:21	FABIANO HILARIO DA SILVA	SUBINSPETOR	Indeferida	Item 1.1 e item 2.5 do Edital (Publicação: Limeira - Edição no 6581, 29 de Setembro de 2023) - Deixou de apresentar o Certificado de Conclusão de

Rua Manduba, 117, Taquaral Bosque – Campo Grande/MS  
 diretoria@brcursos.com.br  
 0800-123-4004



BR Consultoria e Desenvolvimento Profissional LTDA  
 CNPJ 29.655.740/0001-48  
 www.brcursos.com.br

					Curso Superior.
10	04/10/2023 18:29:07	FRANCISCO CARLOS DA COSTA	SUBINSPETOR	Indeferida	Item 1.1 e item 2.5 do Edital (Publicação: Limeira - Edição no 6581, 29 de Setembro de 2023) - Deixou de apresentar o Certificado de Conclusão de Curso Superior.
11	29/09/2023 17:26:21	GUSTAVO ZANELLA SALGADO CESAR	SUBINSPETOR	Deferida	
12	29/09/2023 16:24:43	HELENA REGINA TEIXEIRA	SUBINSPETOR	Deferida	
13	04/10/2023 14:24:21	HELIO HENRIQUE DE SOUZA	SUBINSPETOR	Indeferida	Item 1.1 e item 2.5 do Edital (Publicação: Limeira - Edição no 6581, 29 de Setembro de 2023) - Deixou de apresentar o Certificado de Conclusão de Curso Superior.
14	29/09/2023 15:03:16	IVAN DA SILVA OLIVEIRA	SUBINSPETOR	Indeferida	Item 1.1 e item 2.5 do Edital (Publicação: Limeira - Edição no 6581, 29 de Setembro de 2023) 1. Divergência na apresentação do Certificado de Conclusão de Curso Superior (Apresentou certificado de pós-graduação) 2. Divergência no nome de inscrição e do documento.
15	04/10/2023 14:11:25	JAIR DETZ	SUBINSPETOR	Indeferida	Item 1.1 e item 2.4 do Edital (Publicação: Limeira - Edição no 6581, 29 de Setembro de 2023).
16	30/09/2023 18:52:10	JEAN BATISTA DA SILVA	SUBINSPETOR	Indeferida	Item 1.1 e item 2.5 do Edital (Publicação: Limeira - Edição no 6581, 29 de Setembro de 2023) - Deixou de apresentar o Certificado de Conclusão de Curso Superior.
17	02/10/2023 21:45:40	JILLES RAGONHA	SUBINSPETOR	Indeferida	Item 1.1 e item 2.5 do Edital (Publicação: Limeira - Edição no 6581, 29 de Setembro de 2023) - Deixou de apresentar o Certificado de Conclusão de Curso Superior.

Rua Manduba, 117, Taquaral Bosque – Campo Grande/MS  
 diretoria@brcursos.com.br  
 0800-123-4004





BR Consultoria e Desenvolvimento Profissional LTDA  
 CNPJ 29.655.740/0001-48  
 www.brcursos.com.br

18	03/10/2023 13:51:26	JOÃO MARCOS DE CARVALHO	SUBINSPETOR	Deferida	
19	29/09/2023 10:26:38	JOAQUIM CORREIA	SUBINSPETOR	Indeferida	Item 1.1 e item 2.5 do Edital (Publicação: Limeira - Edição no 6581, 29 de Setembro de 2023) - Deixou de apresentar o Certificado de Conclusão de Curso Superior.
20	04/10/2023 16:09:10	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	SUBINSPETOR	Deferida	
21	03/10/2023 17:51:22	JOSÉ LUÍS DOLLO	SUBINSPETOR	Deferida	
22	29/09/2023 19:53:04	JOSÉ RONALDO DA NÓBREGA	SUBINSPETOR	Deferida	
23	02/10/2023 16:21:03	JUAREZ GONÇALVES NICODEMOS	SUBINSPETOR	Indeferida	Item 1.1 e item 2.5 do Edital (Publicação: Limeira - Edição no 6581, 29 de Setembro de 2023) - Deixou de apresentar o Certificado de Conclusão de Curso Superior.
24	01/10/2023 19:26:44	MARCELO BENTO RIBEIRO	SUBINSPETOR	Deferida	
25	30/09/2023 20:20:41	MARCELO OLIVO	SUBINSPETOR	Indeferida	Item 1.1 e item 2.5 do Edital (Publicação: Limeira - Edição no 6581, 29 de Setembro de 2023) - Deixou de apresentar o Certificado de Conclusão de Curso Superior.
26	02/10/2023 10:30:00	MARCIO JOSÉ DOS SANTOS	SUBINSPETOR	Indeferida	Item 1.1 e item 2.5 do Edital (Publicação: Limeira - Edição no 6581, 29 de Setembro de 2023) - Deixou de apresentar o Certificado de Conclusão de Curso Superior.
27	04/10/2023 11:31:20	OSVALDO MOREIRA JÚNIOR	SUBINSPETOR	Indeferida	Item 1.1 e item 2.5 do Edital (Publicação: Limeira - Edição no 6581, 29 de Setembro de 2023) - Deixou de apresentar o Certificado de Conclusão de Curso Superior.
28	01/10/2023 15:25:01	PAULO CEZAR DA SILVA	SUBINSPETOR	Deferida	
29	02/10/2023 19:14:29	PAULO SÉRGIO CAPARROTI	SUBINSPETOR	Indeferida	Item 1.1, item 2.2 e item 2.3 do Edital (Publicação: Limeira - Edição no 6581, 29 de Setembro de 2023) - Não ocupa o cargo de Classe distinta e não possui no

Rua Manduba, 117, Taquaral Bosque – Campo Grande/MS  
 diretoria@brcursos.com.br  
 0800-123-4004



BR Consultoria e Desenvolvimento Profissional LTDA  
 CNPJ 29.655.740/0001-48  
 www.brcursos.com.br

					mínimo 12 anos de efetivo trabalho.
30	30/09/2023 14:50:44	ROBERTO RODRIGUES RUY	SUBINSPETOR	Deferida	
31	04/10/2023 11:33:01	ROSÂNGELA BATISTA DE OLIVEIRA CRUZ	SUBINSPETOR	Indeferida	Item 1.1 e item 2.5 do Edital (Publicação: Limeira - Edição no 6581, 29 de Setembro de 2023) - Deixou de apresentar o Certificado de Conclusão de Curso Superior.
32	03/10/2023 08:18:54	RUBENS CARMO BUENO	SUBINSPETOR	Deferida	
33	03/10/2023 08:44:12	SELMA MARTINS PINTO	SUBINSPETOR	Indeferida	Item 1.1 e item 2.5 do Edital (Publicação: Limeira - Edição no 6581, 29 de Setembro de 2023) - Deixou de apresentar o Certificado de Conclusão de Curso Superior.
34	04/10/2023 06:04:02	SILVANA APARECIDA RICARDO ARADO	SUBINSPETOR	Indeferida	Item 1.1 e item 2.5 do Edital (Publicação: Limeira - Edição no 6581, 29 de Setembro de 2023) - Deixou de apresentar o Certificado de Conclusão de Curso Superior.
35	29/09/2023 11:19:59	SILVIO APARECIDO LOURENÇO RAMOS	SUBINSPETOR	Deferida	
36	29/09/2023 09:41:16	TADEU ALENCAR DE QUEIROZ	SUBINSPETOR	Deferida	
37	01/10/2023 10:06:30	TIAGO DA SILVEIRA LIMA	SUBINSPETOR	Deferida	
34	29/09/2023 07:45:52	VINICIUS MARTINS MOREIRA	SUBINSPETOR	Deferida	
39	04/10/2023 14:19:34	WANDERSON PEREIRA DE SOUZA	SUBINSPETOR	Indeferida	Item 1.1 e item 2.5 do Edital (Publicação: Limeira - Edição no 6581, 29 de Setembro de 2023) - Deixou de apresentar o Certificado de Conclusão de Curso Superior.
40	30/09/2023 14:10:16	WILLIAM FERNANDO SCHIMIDT	SUBINSPETOR	Indeferida	Item 1.1 e item 2.5 do Edital (Publicação: Limeira - Edição no 6581, 29 de Setembro de 2023) - Deixou de apresentar o Certificado de Conclusão de Curso Superior.

Rua Manduba, 117, Taquaral Bosque – Campo Grande/MS  
 diretoria@brcursos.com.br  
 0800-123-4004



BR Consultoria e Desenvolvimento Profissional LTDA  
CNPJ 29.655.740/0001-48  
www.brcursos.com.br

41	29/09/2023 05:44:28	WILSON ROBERVAL ELISBON	SUBINSPETOR	Deferida	
----	------------------------	-------------------------	-------------	----------	--

2. Abre-se o prazo de interposição de recurso do dia 11/10/2023 a 13/10/2023 por meio do site <https://brcursosdasaude.com/> opção "recurso".

**EDINALVA GONÇALVES DOS REIS**  
Diretora  
CNPJ 29.655.740/0001-48

Rua Manduba, 117, Taquaral Bosque – Campo Grande/MS  
diretoria@brcursos.com.br  
0800-123-4004

**EDITAL Nº 857 – CINCO DE OUTUBRO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO nº A082/2023**

Nome: **JOÃO CARLOS SANTA ROSA**

CNPJ/CPF: **401.411.448-15**

Endereço: **Av. Mal. Artur da Costa e Silva, 923, Jd. Glória, 13.487-220 - Limeira/SP**

Inscrição Cadastral: **1278.055.000**

Data de Emissão: **05/10/2023**

Fica V.S.<sup>a</sup> notificado (a), de acordo com a Lei Complementar nº 442/2009, de que será lançado para o CPF/CNPJ acima mencionado, a importância de **R\$ 6.852,00 (seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais), equivalente a 200 (cem) UFESP's, em razão da reincidência ao descumprimento da Notificação nº: 070/2019, do processo administrativo n.º 55513/2018.**

**Lei Complementar nº 442/2009:**

I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta;

(...)

Parágrafo Único. Na reincidência, a multa será aplicada em dobro da última aplicação. \*

Conforme art. 176 da Lei 1890/83, alterado pela Lei Complementar Nº 848/2019 "...o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-la no prazo de 30 (trinta) dias."

- Convém reforçar que o lançamento deste, não impede o ajuizamento da ação judicial pertinente ao caso, visando a retomada do imóvel esbulhado pertencente ao município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, cinco de Outubro de dois mil e vinte e três.

---

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

**Diretor de Licenciamento**



**Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI**  
**Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 Adélia Cavicchia Grotta**  
**Limeira / SP CEP 13.482-180 Fones: 3404-6134**  
**e-mail: conselhoidosolimeira@gmail.com**

## CONVOCAÇÃO

**Srs.(as) Conselheiros(as)**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), vem respeitosamente à ilustre presença de V. S<sup>a</sup> com o objetivo de convocá-los(as) para a reunião mensal a ser realizada às **08h30 do dia 10 de Outubro de 2023, (TERÇA-FEIRA)**, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos/NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão/Ceprosom, situado na Avenida Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia, com a seguinte pauta:

- 01)** Abertura;
- 02)** Apreciação e deliberação da ata da reunião realizada no dia 13 de setembro de 2023;
- 03)** Leituras de Correspondências Recebidas e Expedidas;
- 04)** Deliberação pela Plenária, sobre a análise dos recursos dos projetos apresentados referentes ao Chamamento Público e homologação dos resultados definitivos;
- 05)** Apreciação e deliberação sobre os certificados das ILPIs – Instituição de Longa Permanência para Idosos, com documentação regularizada;
- 06)** Elaboração do cronograma das visitas nas ILPIs;
- 07)** Análise dos autos de fiscalização de Instituições e/ou Organizações de atendimento a pessoa idosa.
- 08)** Palavra Livre;
- 09)** Encerramento.

**Fernanda Aparecida Mendes**  
**Presidente do CMDI**  
**Conselho Municipal dos Direitos do Idoso**



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LIMEIRA/SP

**Limeira, 05 de outubro de 2023**

**ILUSTRÍSSIMOS (AS) CONSELHEIROS (AS)**

Vimos pelo presente, **CONVOCÁ-LOS (AS)** para a **307ª** Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia **11/10/2023, QUARTA-FEIRA às 14h**, de forma **HÍBRIDA** na sala de reunião da Casa dos Conselhos, localizada nas dependências do NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão, situado na Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta, tendo a seguinte Pauta:

- 01) Abertura;
- 02) Apreciação e Deliberação referente Benefícios Eventuais FEAS 2023/CEPROSOM;
- 03) Palavra Livre;
- 04) Encerramento.

**Ana Paula Marini**  
**Presidente do CMAS**

NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão  
Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva, 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta  
Fone: 3404-6132 e-mail: [cmas@ceprosom.sp.gov.br](mailto:cmas@ceprosom.sp.gov.br)



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**LIMEIRA/SP**

**Resolução nº 023/2023**  
**CMAS - Limeira**

*Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora para a  
Eleição Complementar da Sociedade Civil - gestão 2022/2024*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/Limeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.727 de 22/11/95 e de acordo com o art. 54 do Regimento Interno deste Conselho, onde consta como competência da Comissão de Análise de Planos Municipais e Custos, a elaboração dos procedimentos para a eleição dos segmentos da sociedade civil, com a colaboração de demais conselheiros do CMAS;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear a Comissão Organizadora da Eleição Complementar gestão 2022/2024 para elaboração dos procedimentos referentes à eleição dos segmentos da sociedade civil, conforme segue: Isabelly Kuhl de Sousa, Joslaine Kelly S. Fagundes, Marcela Piccoli Pavão, Marco Aurélio Teixeira Nobre e Viviane Cerqueira Groppo.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Ana Paula Marini**  
**Presidente do CMAS**

Av. Dr. Lauro Correa da Silva n.º 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta  
CEP: 13.482-180 Limeira/SP Fone: (19) 3404-6132  
email : [cmas@ceprosom.sp.gov.br](mailto:cmas@ceprosom.sp.gov.br)



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**LIMEIRA/SP**

**Resolução nº 024/2023**  
**CMAS - Limeira**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Eleição Complementar do Conselho Municipal de Assistência Social**

De acordo com a Lei Municipal nº 2.727 de 22/11/95, a Comissão Eleitoral designada pelo CMAS deste município, nos termos do art. 2º, parágrafo 1º, inciso II, **CONVOCA** os representantes da Sociedade Civil, a se reunirem no dia **31/10/2023** (Terça-Feira) às 14h horas na sala de reuniões da Casa dos Conselhos sediada no NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão, sito a Av. Dr. Lauro Correa da Silva, nº 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta, em Limeira, para deliberar sobre a complementação da composição do CMAS, Biênio 2022 / 2024.

**Ordem do dia**

Poderão concorrer à eleição os segmentos abaixo discriminados, que prestam serviços na área da Assistência Social, em conformidade com art.17, inciso II da Lei 8742/93 (LOAS);

1. 03 (três) representantes dos usuários ou de organizações de usuários da assistência social, 01 (um) titular e 02 (dois) suplentes;
2. 04 (quatro) representantes das entidades e serviços de assistência social inscritos no CMAS, suplentes;
3. 01 (um) representante dos trabalhadores do SUAS, exceto trabalhadores vinculados ao Poder Público, e respectivo suplente;
4. 01 (um) representante de Instituição de Formação de Profissionais em Serviço Social, suplente;

Av. Dr. Lauro Correa da Silva n.º 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta  
CEP: 13.482-180 – Limeira/SP Fone: (19) 3404-6132 e-mail: [cmas@ceprosom.sp.gov.br](mailto:cmas@ceprosom.sp.gov.br)





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**LIMEIRA/SP**

**1. Horário:**

Das 14h às 14h15	Credenciamento para votar e ser votado
Das 14h15 às 14h30	Apresentação dos candidatos
Das 14h30 às 14h45	Votação
Das 14h45 às 15h	Apuração dos votos e aclamação dos eleitos

**2. Inscrições:**

Cada Entidade, Organização ou Equipamento do SUAS devidamente legalizada, que compõem os segmentos da Sociedade Civil acima citados, poderá credenciar um representante, para votar e ser votado. Este credenciamento deverá ser dirigido ao Conselho Municipal de Assistência Social, através de ofício entregue no período de **05/10/2023 a 20/10/2023 das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30**, na sede do CMAS/ Casa dos Conselhos, localizada à Av. Dr. Lauro Correa da Silva, nº 3.800 - Jd. Adélia Cavicchia Grotta, Limeira/SP.

Neste ofício, as OSCs, serviços inscritos de assistência social no CMAS, as organizações de usuários da assistência social (Associação de Moradores) e equipamentos do SUAS deverão mencionar, resumidamente, a atividade desenvolvida e a faixa etária de atendimento. Enviar anexo ao ofício de credenciamento, o Estatuto e Ata de eleição e posse da Diretoria das OSCs, devidamente registrados e atualizados.

Em atendimento ao artigo 5º do Regimento Interno deste Conselho, “Os candidatos às vagas de Conselheiros da Sociedade Civil devem atender no mínimo os seguintes requisitos:

I - ter reconhecida idoneidade moral, comprovada por:

a) atestado de antecedentes criminais expedidos pelas Polícia Estadual e Federal;

II - ter idade superior a 18 (dezoito) anos, comprovada por:

a) cédula de identidade ou documento de identificação oficial com foto;

III - comprovante de residência na cidade de Limeira/SP;

IV - ser usuário da Política de Assistência Social;

V - dos representantes dos usuários da Sociedade Civil, apresentar declaração de participação contínua nos serviços ofertados pelos SUAS.”

**Observações:** Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Eleição.

**Ana Paula Marini**  
**Presidente do CMAS**

Av. Dr. Lauro Correa da Silva n.º 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta  
CEP: 13.482-180 – Limeira/SP Fone: (19) 3404-6132 e-mail: cmass@ceprosom.sp.gov.br



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**LIMEIRA/SP**

**REGULAMENTO INTERNO**

Regulamento para eleição complementar dos **membros da Sociedade Civil** que farão parte do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Limeira, para o **Biênio 2022-2024**.

A comissão organizadora da eleição dos membros da Sociedade Civil que farão parte do CMAS de Limeira, para o **Biênio 2022-2024** definiu os seguintes critérios:

- a) **QUANTO À VOTAÇÃO**: será através de cédula fornecida pela comissão, a qual conterá o nome do segmento ao qual pertence, o nome do candidato a ser preenchido pelo votante e rubrica da comissão organizadora.
- b) **QUANTO AO LOCAL**: Sala de reuniões da Casa dos Conselhos sediada no NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão/Casa dos Conselhos, localizada à Av. Dr. Lauro Correa da Silva, nº 3.800 – Jd Adélia Cavicchia Grotta, Limeira/SP.
- c) **QUANTO À DATA**: trinta e um de outubro de dois mil e vinte e três (31/10/2023).
- d) **QUANTO AO HORÁRIO**:
- |                    |                                            |
|--------------------|--------------------------------------------|
| Das 14h às 14h15   | Credenciamento para votar e ser votado     |
| Das 14h15 às 14h30 | Apresentação dos candidatos                |
| Das 14h30 às 14h45 | Votação                                    |
| Das 14h45 às 15h   | Apuração dos votos e aclamação dos eleitos |
- e) **QUANTO À DIVULGAÇÃO**: o presente regulamento será divulgado, através de edital e o CMAS providenciará sua publicação no Jornal Oficial do Município, devendo ainda comunicar ao Ministério Público da decisão, para que o mesmo acompanhe a eleição, conforme exigência legal.

**OBS: No caso de empate, será eleito o que for aclamado pelos presentes.**

**Ana Paula Marini**  
**Presidente do CMAS**

Av. Dr. Lauro Correa da Silva n.º 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta  
CEP: 13.482-180 – Limeira/SP Fone: (19) 3404-6132 e-mail: cmass@ceprosom.sp.gov.br



**C.M.D.C.A - Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente de Limeira.**

Limeira, 06 de outubro de 2023.

*DD. Conselheiros (as) do CMDCA de Limeira.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA vem respeitosamente à ilustre presença de V. S<sup>a</sup>., convocá-los (as) para a 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA a ser realizada no dia 11/10/2023 (quarta-feira), às 9h, no Auditório da Casa dos Conselhos (NAC Núcleo de Atendimento ao Cidadão) Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 Jd. Adelia Cavicchia Grotta, conforme pauta:

- Abertura;
- Aprovação da Ata anterior;
- Leitura das correspondências recebidas e expedidas;
- Devolutivas das Comissões de Trabalho;
- Palavra Livre;
- Encerramento.



**CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL DE LIMEIRA  
ESTADO DE SÃO PAULO**



**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023**

**RETIFICAÇÃO Nº 02**

O **CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL DE LIMEIRA/SP – CEPROSOM**, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, torna pública a Retificação nº 02, do Edital de Abertura nº 01/2023, conforme segue:

**1. DAS ALTERAÇÕES**

1.1. No **Capítulo 8 – DAS PROVAS**, no item 8.1., para o cargo **101 – Auxiliar de Cuidador Social**, **LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:**

ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO					
Cód. do Cargo – Cargo	Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/Disciplinas	Nº de Itens	Total de Itens
101 – Auxiliar de Cuidador Social	X	Objetiva	Língua Portuguesa	07	30
			Matemática	05	
			Noções de Informática	05	
			Conhecimentos Específicos	13	

1.2. No **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

1.2.1. Para os cargos de Ensino Fundamental Completo, **ADITE-SE:**

**PARA O CARGO 101 – AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL**

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:**

Conhecimentos sobre princípios básicos de Informática. Dispositivos de armazenamento. Periféricos de um computador. MS-Windows 10: configurações, conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2013 e 2016. Aplicativos do Pacote Microsoft Office 2016 (Word, Excel e Power Point). Configuração de impressoras. Correio Eletrônico (Microsoft Outlook): uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Uso dos principais navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome). Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

1.2.2. Para os cargos de Médio/Técnico e Superior, em **NOÇÕES DE INFORMÁTICA**, **LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:**

**PARA OS CARGOS 201 – AGENTE DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 202 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 203 – ASSISTENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, 204 – ASSISTENTE DE SUPRIMENTOS, 205 – CUIDADOR SOCIAL, 206 – INTÉRPRETE EDUCACIONAL LIBRAS-LÍNGUA PORTUGUESA, 207 – ORIENTADOR SOCIAL, 208 – TÉCNICO DE NUTRIÇÃO, 301 – ADVOGADO, 302 – ANALISTA ADMINISTRATIVO, 303 – ANALISTA CONTÁBIL FINANCEIRO, 304 – ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS, 305 – ANALISTA DE SISTEMA, 306 – ASSISTENTE SOCIAL, 307 – PEDAGOGO, 308 – PSICÓLOGO, 309 - SOCIÓLOGO**

#### **NOÇÕES DE INFORMÁTICA:**

Conhecimentos sobre princípios básicos de Informática. Dispositivos de armazenamento. Periféricos de um computador. MS-Windows 10: configurações, conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2013 e 2016. Aplicativos do Pacote Microsoft Office 2016 (Word, Excel e Power Point). Configuração de impressoras. Correio Eletrônico (Microsoft Outlook): uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Uso dos principais navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome). Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

1.2.3. Para o Cargo **306 – ASSISTENTE SOCIAL**, em **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**, **LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONTOU:**

#### **PARA O CARGO 306 – ASSISTENTE SOCIAL**

##### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Benefício de Prestação Continuada (BPC) – Decreto nº 6.214/2007 e Decreto nº 6.564/2008. Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso. Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004). Norma Operacional Básica (NOB/SUAS). Norma Operacional de Recursos Humanos (NOB/RH). Orientações Técnicas do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. Orientações Técnicas do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Serviços de Assistência Social conforme tipificação nacional de serviços socioassistenciais (Resolução CNAS nº109/2009). Reordenamento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – Resolução CNAS nº01/2013. Orientações técnicas do serviço de convivência e fortalecimento dos vínculos para pessoas idosas. Resolução nº 9/2014. Atribuições do Orientador Social/ Atribuições do Agente Social/ Atribuições do Coordenador de Projetos Sociais. Postura ética do orientador social. Gestão Social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais. Trabalho com grupos, em redes e com famílias. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Limeira (Lei Complementar nº. 41, de 20 de junho de 1991). Sistema Único de Assistência Social – SUAS (Lei 12.435 de 06 de julho de 2011).

## **2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital de Abertura nº 01/2023.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, é publicada a presente Retificação nº 02.

**Limeira/SP, 10 de outubro de 2023.**

**MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO  
PRESIDENTE  
CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL DE LIMEIRA/SP - CEPROSOM**

**COMUNICADO**

O Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM comunica que, através de autorização da Presidente, está aberto à fase de cotação o processo administrativo nº 3585/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção de coifas, com base na Portaria 1251/21 e o disposto no artigo 24 e incisos, da Lei nº 8.666/93.

**COMUNICADO**

O Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM comunica que, através de autorização da Presidente, está aberto à fase de cotação o processo administrativo nº 3586/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de vidros, com base na Portaria 1251/21 e o disposto no artigo 24 e incisos, da Lei nº 8.666/93.

**Bruno Serillo - Setor de Compras e Licitações**

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDL – “EM LIQUIDAÇÃO”,**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto “A” , Centro – CEP: 13480-074 – Limeira – SP

Fone: (19) 3404 -9724

C.N.P.J./M.F. Nº 45.144.516/0001-48

Em atendimento ao que dispõe o artigo 124 da Lei Federal nº 6.404/76 e suas modificações Lei 11.638/2007, **ficam os senhores Acionistas da “EMDEL – Em Liquidação” CONVOCADOS para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 17 de outubro de 2023, às 9:30 horas, na sede da sociedade**, localizada à Rua Dr. Alberto Ferreira, 179, Conjunto “A” Limeira S/P, com a seguinte ordem do dia: 1 – Apreciação e deliberação sobre o Relatório do Liquidante; 2 – Apreciação e deliberação sobre as demonstrações contábeis relativas ao 1º semestre de 2023; 3 – Outros Assuntos de Interesse da Sociedade. Limeira, 03 de outubro de 2023. Dionísio Franco Simoni – Liquidante.